Nº 285 CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – CPL

EDITAL

I. PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ (CPL) instituída pelo Decreto nº 44, de 31 de julho de 1997, e Portaria Nº 7.826 de 25 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que às **9:00h do dia 06 de março de 2023,** serão recebidas as documentações e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos à licitação em epígrafe, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** Regime: Empreitada por Preço Global. De interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, bem como pelas demais normas pertinentes à espécie, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 02.08.00.1989/2022 – SEMED,** de 28 de outubro de 2022, conforme descrito neste Edital e em seus anexos. **Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.**

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. Constitui objeto do presente certame a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM OPROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 10 SALAS DE AULA, NA RUA BRASIL, S/N - BAIRRO NOVA IMPERATRIZ.**

1.2. O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado, para a prestação dos serviços foi de **R$ 3.640.246,91 (Três milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos).**

1.2.1. Os valores unitários vigentes de cada produto e serviços foram estimados através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE e Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA.

1.2.2. Os preços aplicados para elaboração da planilha orçamentária retirada dos indicadores de preços deverão ser DESONERADOS, conforme legislação vigente.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço deverá estar concluído no prazo de até 300 (trezentos) dias a contados a partir da expedição da Ordem de Serviços. O prazo poderá ser prorrogadopor igual periodo, através de termo aditivo, conforme inciso II, do art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e suas atualizações.

3.FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes dos serviços e obras contratados, com base na presente Licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.08.00.12.365.0119 4509 0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS - ENSINO INFANTIL.
Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Ficha: 540
Fonte dos Recursos:1.500.000 001.001– RECURSOS PRÓPRIOS.

02.09.00.12.365.0119 4514 000 – CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CRECHES - FUNDEB 30%
Natureza: 4.4.90.51.99 – Outros – Obras e Instalações.
Ficha: 657
Fonte dos Recursos:1.540.00.001.001 - RECURSOS DO FUNDEB 30%

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Setor Técnico da SEMED, prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação sobre este Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e seus anexos.

4.2. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos da seguinte forma:

a) consultados **GRATUITAMENTE** no sítio eletrônico da Prefeitura, através do endereço eletrônico **www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes**disponível para download, para vista na sede da CPL, na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz/MA, CEP 65.900-505, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas; ou

b) obtidos **MEDIANTE PAGAMENTO** no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO;

4.3. Os **pedidos de esclarecimentos, providência ou impugnação** sobre o Edital desta Concorrência Pública deverão ser protocolizados, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 14:00 horas, no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação ou mediante via postal com **Aviso de Recebimento (AR)** enviado ao endereço indicado no **subitem 4.2, "a".**

4.3.1. Os Pedidos de Esclarecimentos bem como Impugnações, só serão aceitos e recebidos em **FORMATO PDF E IDENTIFICADOS PELO SOLICITANTE,** através do endereço eletrônico: **atendimento@imperatriz.ma.gov.br**

4.4. A impugnação dos termos do Edital se efetivará em conformidade com o Art. 41 da Lei 8.666/93. Deverá ser protocolizada, nos seguintes prazos:

a) Por qualquer cidadão, até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

b) Pela licitante, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

4.5. Os **pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolizados até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

4.6. As repostas aos possíveis pedidos de esclarecimentos ou impugnações a este Edital estarão disponíveis no site da prefeitura, qual seja, **www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes**, bem como no Portal da Transparência.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

a) Anexo I -Projeto Básico/Termo de Referência, planilha orçamentária, Composição de Preços Unitários, Encargos Sociais e Composição de BDI;

b) Anexo II- Carta Credencial;

c) Anexo III- Declaração de Visita ao local da Obra OU de Não Visitação aolocal da Obra;

d) Anexo IV- Declaração de Concordância;

e) Anexo V - Minuta do Contrato;

f) Anexo VI - Declaração conforme Artigo 27, Inciso V, da Lei nº. 8.666/1993;

g) Anexo VII - Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade ambiental;

h) **Anexo VIII** - Declaração que o(s) empresário (s), sócio (s), dirigente (s), responsável (eis) técnico (s) não é (são) servidor (es) público (s) do Município de Imperatriz – MA;

i) **Anexo IX** - Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

j) **Anexo X** - Declaração de informação de atividade de maior receita;

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que se habilitem dentro das condições aqui exigidas e que, na fase inicial de habilitação, comprovem para a Comissão possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital para a execução do Objeto.

6.2. A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas da ABNT (NBR 6118/2003, 7190/1997, 7199/1989, 7222/2010, 7480/2007, 13.818/1997, 14.931/2004, 12.655/2008 e demais NBR vigentes aplicadas ao setor da construção civil), e da SEMED, ressalvado o disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 41, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

a) Pessoa físicaou jurídica que esteja cumprindo sanção de suspensão de licitar com a Administração Pública;

b) Empresas declaradas inidôneas ou SUSPENSAS para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

c) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

d) Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável técnico, que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

e) É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

f) Empresas cujos proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e Ii, "a", da Constituição Federal.

g) Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

h) Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

7.1. As empresas licitantes que se fizerem representar nesta licitação, além dos envelopes de "habilitação" e "proposta de preços", deverão efetuar seu credenciamento e entregá-lo no ato de entrega dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1. SÓCIO(A), EMPRESÁRIO(A) OU ASSEMELHADO(A):

7.1.1.1. Deverá apresentar cédula de identidade ou documento equivalente que possua foto, requerimento de empresário, nocaso de empresa individual, ou empresa individual deresponsabilidade limitada - EIRELI, ou ato constitutivo,estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado,em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso desociedade por ações, acompanhado de documentos de eleiçãode seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, nocaso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoriaem exercício, ou decreto de autorização, em se tratando deempresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, eato de registro ou autorização para funcionamento expedidopelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, quecomprovem sua capacidade de representante legal, comexpressa previsão dos poderes para exercício de direitos eassunção de obrigações. Em caso de administrador eleito emato apartado, deverá ser apresentada ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

7.1.2. PROCURADOR(A) OU ASSEMELHADO(A):

7.1.2.1. Deverá apresentar Instrumento Público de Mandato (Procuração), assinada por tabelião e possuindo o selo defiscalização do Poder Judiciário do Estado da sede do Cartório,outorgando

obrigatoriamente poderes para representar amesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar asua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao)outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitirdeclarações, receber intimação/convocação, assinar contrato,assim como praticar todos os demais atos pertinentes aocertame em nome da outorgante. Deverá apresentarjuntamente com o referido instrumento, cédula de identidadeou documento equivalente que possua foto do(a) outorgado(a),requerimento de empresário, no caso de empresa individual,ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI,ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,devidamente registrado, em se tratando de sociedadescomerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dedocumentos de eleição de seus administradores, ou inscriçãodo ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadade prova de diretoria em exercício, ou decreto de autorização,em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira emfuncionamento no País, e ato de registro ou autorização parafuncionamento expedido pelo órgão competente, quando aatividade assim o exigir, que comprovem a capacidade derepresentante legal do outorgante, com expressa previsão dospoderes para exercício de direitos e assunção de obrigações; ou

7.1.2.2. Deverá apresentar Instrumento Particular de Mandato(Procuração) ou Carta Credencial (Modelo no Anexo II deste Edital),outorgando obrigatoriamente poderes para representar amesma em licitações públicas, interpor recurso e renunciar asua interposição. A outorgante poderá ainda, conferir a(ao)outorgado(a) poderes para emitir proposta de preços, emitirdeclarações, receber intimação/convocação, assinar contrato,assim como praticar todos os demais atos pertinentes aocertame em nome da outorgante. Deverá apresentarjuntamente com o referido instrumento ou carta credencial,cédula de identidade ou documento equivalente que possuafoto do(a) outorgado(a), requerimento de empresário, no casode empresa individual, ou empresa individual deresponsabilidade limitada EIRELI, ou ato constitutivo,estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado,em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso desociedade por ações, acompanhado de documentos de eleiçãode

seus administradores, ou inscrição do ato constitutivo, nocaso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoriaem exercício, ou decreto de autorização, em se tratando deempresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, eato de registro ou autorização para funcionamento expedidopelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, quecomprovem a capacidade de representante legal do outorgante,com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos eassunção de obrigações.

7.1.3. Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante Certidão expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que esta decaiu da condição de beneficiária da Lei Complementar n° 123/2006. A Certidão deverá ainda conter data de expedição.

7.1.4. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação de habilitação e as propostas de preço, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, observando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com Aviso de Recebimento (AR) para a Comissão Permanente de Licitação e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

7.2. Os documentos enumerados neste Edital, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, da seguinte forma:

7.2.1. Alternativamente, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração pública ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994 Art. 32), para permitir que a Comissão Permanente de Licitação – CPL, ateste sua autenticidade. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

7.3. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento, bem como a apresentação de documentos ilegíveis,não excluirá a empresa licitante do certame, mas impedirá o representante de semanifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer outro ato inerente aeste certame.

7.4. A empresa licitante apenas poderá substituir o representante legal, casoo mesmo esteja devidamente credenciado na sessão pública anterior.

7.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de umaempresa licitante.

8. PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

8.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como **"ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**, o segundo, como **"ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS"**, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

<u>Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação</u>

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara – Imperatriz - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – CPL Data: 06/03/2023 às 9:00 horas.
(Razão social ou nome comercial do licitante e endereço).
(A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DEVERÁ ESTAR PREFERENCIALMENTE ENCADERNADA E NUMERADA)

8.1.1. Os Documentos de Habilitação poderão ser acondicionados em caderno único, ter todas as suas páginas numeradas e rubricadas por representante legal da licitante e deverão ser apresentados, alternativamente, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994 Art. 32), para permitir que a Comissão Permanente de Licitação – CPL ateste sua autenticidade. Só serão aceitas cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Envelope n.º 02 – Proposta Preços

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua Urbano Santos, Nº 1657 – Bairro Juçara – Imperatriz - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023–CPL - Data: 06/03/2023 às 9:00 horas.
(Razão social ou nome comercial do licitante e endereço).
(A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ ESTAR PREFERENCIALMENTE ENCADERNADA E NUMERADA)

8.1.2.A Proposta de Preços exigida deverá ser apresentada em 01 (uma) via preferencialmente encadernada, em grampo trilho, com suas folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal ou preposto, em envelope fechado, denominado **ENVELOPE 02**, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas.

8.2 Na data, local e hora marcados para o certame, antes do início da sessão, as empresas licitantes deverão apresentar:

8.2.1.CREDENCIAMENTO - somente para as empresas que se fizerem presentes, devendo cumprir o disposto no **item 7** deste Edital, separadamente dos envelopes.

8.2.2. Envelope **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO",** contendo os documentos para habilitação, observados o disposto no **item 9.2**deste Edital.

8.2.3. Envelope "**PROPOSTA DE PREÇOS**", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado, observado o disposto no **item10** deste Edital.

8.2.4. Declarada à abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, os documentos de habilitação e as propostas de preços, em envelopes opacos, lacrados e rubricados.

9 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – "ENVELOPE Nº 01"

9.1. <u>VERIFICAÇÃO PRÉVIA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</u>: Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante poderá ser verificado o eventual descumprimento das condições de participação,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – "ENVELOPE Nº 01"

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: A documentação referente à habilitação jurídica compreende os documentos abaixo relacionados:

9.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

9.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhando de todas as suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais/empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) Os documentos mencionados no **item 9.2.1.2** deverão estar acompanhados de suas alterações **ou da respectiva consolidação** e deles deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta Concorrência;

9.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:A documentação referente à habilitação fiscal, social e trabalhista compreende os documentos abaixo relacionados:

9.2.2.1. Cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), nos termos do Art. 29 incisos I, da Lei nº 8.666/93) do empresário (no caso de micro empreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou do presidente (no caso de sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

9.2.2.2.Cópia de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

9.2.2.3. Cópia de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede dalicitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.2.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, e com a Previdência Social relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:

a)Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificada em relação aos Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros junto a Seguridade Social – CND/INSS, conforme a Portaria PGFN/RFB nº. 358/2014, e Portaria PGFN/RFB nº 1751/2014.

9.2.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

a)Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;

b)Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.

9.2.2.5.1. Quando a prova de regularidade de que trata o **item 9.2.2.5**, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

9.2.2.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

a)Certidão Negativa de Débitos Municipais;

b)Certidão Negativa da Dívida Ativa Relativa aos Tributos: Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e Taxa de Licença e Verificação Fiscal – TLVF.

9.2.2.6.1. Quando a prova de regularidade de que trata o **item 9.2.2.6**, for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

9.2.2.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:

a)Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

9.2.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante aapresentação da:

a) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.2.2.9. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ouinsalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, apartir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, nostermos do**Anexo VI** deste Edital;

9.2.2.10. Declaração de que atenderá o disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 10.789, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 26 de janeiro de 2018.

9.2.3. <u>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA</u>: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.2.3.1. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.2.3.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Profissional (CRP), devendo ainda ser demonstrado através de cálculos à obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

9.2.3.3. As licitantes deverão comprovar, até a data de apresentação das propostas, o capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor orçado da contratação;

9.2.3.4. A comprovação será feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

9.2.3.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura.

9.2.3.6. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a. Publicados em Diário Oficial ou;

b. Publicados em jornal de grande circulação ou;

c. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

d. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN n° 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1o de agosto de 1997, art. 6o, acompanhada obrigatoriamente dos TERMOS DE ABERTURA e de ENCERRAMENTO.

e. As empresas sujeitas à Escrituração Contábil Digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

9.2.3.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração

do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.2.3.8.A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei n° 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos TERMOS DE ABERTURA e ENCERRAMENTO.

9.2.3.9. Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica,dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida pelo menos a 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão.

9.2.3.10.Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto n° 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente a este ano. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da empresa.

9.2.4. <u>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u>:A qualificação técnica, requisito necessário para participar na licitação, dar-se-á por:

9.2.4.1. Apresentação da Certidão de registro da empresa licitante e do(s) responsável (eis) técnico (s) detentor (es) do(s) atestado(s) e certidão (ões) de acervo técnico (CAT) utilizados para esta licitação, emitida pelo CREA ou CAU, com validade posterior à data da sessão de habilitação, devidamente atualizada em todos os seus dados, acompanhada da **Declaração de Concordância**, apenas dos Responsáveis Técnicos indicados para a referida obra **(Anexo IV).**

9.2.4.2. Para efeitos da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL** deverá apresentar comprovação de que o licitante possui em seu corpo técnico permanente, na data de abertura da licitação (com vínculo societário ou empregatício), Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, detentores de atribuição técnica conforme CONFEA - CREA e detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, devidamente averbado no CREA/CAU, por execução de serviços compatíveis

em características com o objeto desta Licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter executado serviço de:

Item	Metragem	Unidade	DESCRIÇÃO
1.5.1.1.4 / 1.5.1.2.3 / 1.5.2.1.1.1.1 / 1.5.2.1.1.2.1 / 1.5.2.1.1.3.1 / 1.5.2.1.2.1.1 / 1.5.2.1.2.2.1 / 1.5.2.1.3.1	40,00	M³	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017
1.4.4	700,00	M³	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO
1.10.1.2	1.400,00	M²	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT
1.10.2.1	300,00	M²	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02
1.12.1.3	1.400,00	M²	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
1.12.1.2	1.400,00	M²	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 03

9.2.4.2.1. Declaração indicando o nome, CPF, número de registro entidade profissional da região competente, do Responsável técnico que acompanhará, de forma residente, a execução dos serviços de que trata o objeto da contratação. O Responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar nos Atestados apresentados, este poderá ser alterado durante a execução por outro que cumpra as exigências do item;

9.2.4.2.2.A licitante deverá comprovar o vínculo do (s) profissional (is) detentor (es) da (s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT) e do (s) atestado (s) através da apresentação de cópia autenticada de 01 (um) dos seguintes documentos:

a)Da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

b)Do contrato social da licitante em que conste o (s) profissional (is) como sócio (s);

c)Do contrato de trabalho (modelo CREA) entre a licitante e o responsável técnico, em que se crie vínculo de responsabilidade técnica ou outro equivalente.

9.2.4.3. Comprovação de Aptidão de Desempenho Técnico Operacional da Licitante, através de Atestados ou Certidões fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente averbado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando ter executado as quantidades mínimas dos seguintes serviços, abaixo indicadas:

Item	Metragem	Unidade	DESCRIÇÃO
1.5.1.1.4 / 1.5.1.2.3 / 1.5.2.1.1.1.1 / 1.5.2.1.1.2.1 / 1.5.2.1.1.3.1 / 1.5.2.1.2.1.1 / 1.5.2.1.2.2.1 / 1.5.2.1.3.1	40,00	M³	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017
1.4.4	700,00	M³	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO
1.10.1.2	1.400,00	M²	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT
1.10.2.1	300,00	M²	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02
1.12.1.3	1.400,00	M²	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
1.12.1.2	1.400,00	M²	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 03

a)Para fins de análise dos atestados e certidões serão observadas as datas de aberturas da ART, nos termos da Lei nº 6.496/77, data de emissão da CAT, local de execução, nome do contratante e da pessoa jurídica contratada, nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, descrição técnica (planilha) indicando os serviços e quantitativos executados, prazos de execução, entre outros. Os atestados deverão ser acompanhados pela planilha de serviços, devidamente averbada no CREA ou CAU, fazendo parte integrante do Acervo, para fins de análise e constatação dos serviços solicitados - Qualificação Técnica;

b)Fica proibida a indicação, por duas ou mais licitantes, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas;

c)Em casos de dúvidas, a administração poderá solicitar à licitante cópia do Contrato, cópia da ART/RRT, e/ou originais, para fins de esclarecimentos;

d)Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar a Prefeitura Municipal de Imperatriz com a participação de empresas que detenham infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos;

e)O(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar, preferencialmente, somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, **grifando com marca texto** os itens que comprovem as exigências para melhor visualização quando da análise por parte dos membros da **EQUIPE TÉCNICA DA SEMED**.

9.2.5. Apresentação de Atestado de Visita ao Local da Obra ou Declaração de não visitação ao local da obra, em conformidade com oAnexo III do Edital;

9.2.6. Termo de compromisso de combate à corrupção e ao conluio entre licitantes e de responsabilidade sócio ambiental. (Anexo VII deste Edital).

9.2.7. Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. (Anexo IX deste Edital).

9.2.8. A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar exercer o direito de preferência como

critério de desempate, deverá apresentar a declaração de enquadramento levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível.

9.2.8.1. A empresa licitante que enquadrar-se na hipótese do **item 9.2.8**deste Edital e não apresentar a referida declaração ou descumprir a forma da apresentação da mesma, não usufruirá o direito de preferência como critério de desempate.

9.2.8.2. A empresa licitante que não se enquadrar na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte não deverá apresentar a referida declaração, sob pena de falsidade da declaração e consequentemente será declarada inabilitada.

9.2.9. Todos os documentos necessários para habilitação deverão obedecer rigorosamente a sequência a partir do **item 9.2**, enumerados em ordem crescente e rubricados pela empresa licitante.

9.2.10. Os documentos expedidos pela participante deverão, obrigatoriamente, ser emitidos, em papel timbrado da empresa licitante, possuindo razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico e e-mail. Os referidos documentos deverão ainda estar assinados ou rubricados pelo representante legal, contendo o nome completo do mesmo.

9.2.11. Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme segue:

9.2.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.11.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.2.12. Se a documentação de habilitação estiver expirada, incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, a Comissão Permanente de Licitação inabilitará a licitante.

9.2.13. A falsidade das declarações prestadas pela empresa licitante caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-se ainda às sanções administrativas previstas no Edital, bem como demais legislações vigentes.

9.2.14. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

9.2.15. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

9.2.16. Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do **Envelope nº 01**, poderão ser entregues, preferencialmente **encadernados e numerados** sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

10. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02

10.1. Proposta de Preços, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço deverá estar concluído no prazo de até **300 (trezentos) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Contratante;

c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

10.2. Orçamento analítico com preços unitários, assinados nas últimas folhas e rubricados nas demais;

10.3. Cronograma Físico Financeiro;

10.4. Composição de custo unitário dos serviços;

10.5. Composição de custo unitário da mão de obra;

10.6. Quadro de composição do BDI aplicando aos preços da Obra;

10.7. Os tributos IRPJ e CSLL não devem integrar o cálculo do LDI (BDI), nem tampouco a planilha de custo direto.

10.8. Os itens: Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento, Mobilização e Desmobilização, devem constar na planilha orçamentária e não no LDI (BDI).

10.9. Planilha de Encargos Sociais;

10.10. As licitantes deverão apresentar a proposta em mídia eletrônica (CD–ROM), formato .XLS "Excel" e em conformidade com a proposta impressa.

10.11. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, IV da Lei nº 8.666/93.

10.12. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

10.13. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

10.14. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

10.15. As Propostas de Preços que não atenderem às condições deste Edital, que oferecerem alternativas de ofertas e cotações, bem como vantagens nela não previstas ou preços unitários e/ou global superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado da obra ou ainda, preços unitários e/ou global manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao Artigo 44, §3º, da Lei nº. 8.666/1993, serão desclassificadas. Deverá ser observado o disposto no Artigo 48 da Lei nº. 8.666/1993, em especial o seu §1º para apuração de preços unitários ou global inexequíveis.

10.16. Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do **Envelope nº 02**, deverão ser entregues, encadernados e numerados sequencialmente e na ordem

indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondentes.

10.17. Em nenhuma hipótese, o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preço dos serviços, equipamentos e materiais, coeficientes de produtividade ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação.

10.18. Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

10.19. A falta de data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.

10.20. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser suprida com aqueles constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope n.º 01 – Documentação de Habilitação.

10.21. Será considerado inabilitado o licitante que:

a) Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007.

b) Incluir a proposta de preços no Envelope n° 01.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a declaração de enquadramento levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível.

11.2. Por força da Lei Complementar n 123/06 e do art. 34 da Lei nº. 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a

estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar desta tomada deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste Edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal e trabalhista apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.

11.3. Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) A ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar proposta verbal no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a abertura das propostas, sob pena de preclusão;

b) A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) A nova proposta, com planilha adequada, deverá ser apresentada no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas);

d) Não ocorrendo à contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item11.3 deste Edital, alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

f) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

h) A nova proposta deverá ser apresentada de forma escrita no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas).

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **Menor Preço Global**, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

12.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes.

12.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

12.4. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes, nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários. A licitante que não aceitar as correções efetuadas terá sua proposta desclassificada.

12.5. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitado pela Comissão Permanente de Licitação.

12.6. Obedecidas às disposições da Lei n.º 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, o seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

a) Julgar livremente a presente licitação;

b) Propor motivadamente à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;

c) Desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato

convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);

d) Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação

13. DO CONHECIMENTO DO LOCAL DOS SERVIÇOS – VISITA TÉCNICA

13.1. Comprovação emitida pela Secretaria Municipal de Educação de que a empresa licitante visitou o local onde serão desenvolvidos os serviços, para constatar as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto desta Licitação;

13.2. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá atestado de visita técnica, conforme o modelo constante Anexo III deste Edital, o qual deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, documentos de qualificação técnica;

13.3. A realização de visita técnica deverá ser agendada previamente via protocolo com ogabinete do Secretário Municipal de Educação e/ou através do contato telefônico: (99) 99109-9024;

13.4. O licitante deverá formalizar solicitação neste sentido, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão de abertura da licitação;

13.5. A Secretaria Municipal de Educação não oferecerá apoio logístico aos licitantes no decorrer das referidas visitas aos locais das obras e serviços;

13.6. Todas as despesas incorridas pelo licitante com a visita técnica tais como locomoção, hospedagem e alimentação, serão da exclusiva responsabilidade do mesmo;

13.7. A licitante não poderá, em hipótese alguma, pleitear a modificação dos preços e condições de sua proposta sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços a serem executados, condições da realização dos mesmos, bem como de qualquer falha na obtenção dos dados sobre as condições encontradas;

13.8. Declaração da empresa, assinada por seu sócio(s), gerente(s), ou equivalente, de que não visitou o local da obra, mas que mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como

mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos.

14.DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

14.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes, como critérios de desempate aplicar-se-ãoaqueles previstos no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93;

14.2. Persistindo o empate, desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados (art. 45, §2º, da Lei nº 8.666/93).

15. DIVULGAÇÕES DOS RESULTADOS

15.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrada em ata.

16. DO PRAZO RECURSAL

16.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

16.2. Eventuais recursos referentes a presente Concorrência deverão ser interpostos no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, protocolado no horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 14:00 horas, no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz-MA, CEP: 65.900-505 ou mediante via postal com Aviso de Recebimento (AR) no endereço mencionado, ou pelo endereço eletrônico atendimento@imperatriz.ma.gov.br;

16.3. Interposto o recurso, o fato será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

16.4. Recebida(s) a(s) Impugnação (ões),ou pedidos de esclarecimentos, esgotado o prazo para tanto, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá reconsiderar a

sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso/esclarecimento, devidamente instruído, e respectiva(s) Impugnação(ões)/esclarecimentos, ao Secretário Municipal de Educação, que decidirá em 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento;

16.5. A Comissão Permanente de Licitação na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito;

16.6. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

16.7. Os recursos e contrarrazões a este Edital, bem como as respostas a estes, estarão disponíveis no site da prefeitura, qual seja, www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes, bem como no Portal da Transparência;

16.8. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da licitante;

16.9. Será franqueada aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vista ao processo desta Concorrência, em local e horário a serem indicados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

16.10. Os recursos das decisões referentes à habilitação ou inabilitação de licitante e julgamento de Propostas terão efeito suspensivo, podendo a Comissão Permanente de Licitação — CPL, motivadamente e se houver interesse para o Autoridade Superior, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões;

16.11. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a CPL poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial da União (quando for o caso) e no Diário Oficial do Estado;

16.12. Visando permitir aos licitantes prazos razoáveis para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta (s) de Preços, a CPL poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (Documentação e Preço).

17. DOS ENCARGOS LEGAIS

17.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

18. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1.É vedado todo e qualquer tipo de subcontratação.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Asobrigações da Contratada são as estabelecidas no item 10 do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no item 11 do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

22. DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

22.1.O futuro contrato, que advir, vigorará por **300 (trezentos) dias**a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e

supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

23. DAS RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

23.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos. Durante a execução dos serviços contratados não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, salvo por motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. As condições de pagamento e medição estão previstas no item 13 doProjeto Básico/Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

25. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

25.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "**Ordem de Serviços**" emitida pela Contratante, de forma global.

25.2. Os serviços serão executados observado o disposto nos**Anexos e demais disposições**do Projeto Básico/Termo de Referência.

25.3. A Contratada fica obrigada a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

25.4. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições do Projeto Básico/Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

26. DO RECEBIMENTO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO

26.1. O (s) serviço (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

26.1.1.PROVISORIAMENTE: O recebimento provisório dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias, após o término da obra e/ou serviço quando eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos serviços e/ou materiais.

26.1.2.DEFINITIVAMENTE: O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e serviços consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

26.2.O aceite/aprovação do(s) serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

27. DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ATESTOS

27.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotaram em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

27.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

27.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

27.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

28. DAS PENALIDADES

28.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

28.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades

assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

28.1.2. Multas:

a) ***0,03% (três centésimos por cento)*** por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total;

b) ***0,06% (seis centésimos por cento)*** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) ***5% (cinco por cento)*** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato;

d) ***5% (cinco por cento)*** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) ***10% (dez por cento)*** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato;

f) ***20% (vinte por cento)*** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias;

28.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

28.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

29. INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

29.1. Segue abaixo os tipos de rescisão contratual:

29.1.2 **Rescisão contratual unilateral**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

29.1.3 **Rescisão amigável**, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

29.1.4 **Rescisão Judicial**, nos termos da legislação.

29.1.5 **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (*dois*) anos.

29.1.6 **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

29.1.7 Inclusão pelo município no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.

29.2 "O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), atendendo as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). O acesso ao Sistema é permitido aos entes públicos, de todas as esferas federativas (municipais, estaduais e federais), de todos os poderes".

30 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

30.1 Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à **LEI Nº 12.846, DE 01 DE AGOSTO DE 2013;** regulamentada pela **IN CRG 002/2015** e pela Portaria **CRG 1.332/2016** que independente de transcrição integra o presente instrumento.

31 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1 Fica assegurado à Autoridade Superior o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de fax, e-mail, telegrama ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e/ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

31.2 Em caso de discrepância entre os Anexos e o Edital, prevalecerá a redação do Instrumento Convocatório.

31.3 Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

31.4 As decisões daAutoridade Superior e Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicadas no Diário Oficial da União, do Estado e Executivo Municipal, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

31.5 Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

31.6 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

31.7 O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em

Nº 318
CPL

decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

31.8 A Secretaria Municipal de Educação fornecerá ao licitante vencedor todos os elementos técnicos necessários à execução dos serviços objeto desta licitação.

31.9 A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes à Regularidade Fiscal, os quais deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

31.10 Quaisquer outras informações de caráter técnico serão prestadas aos interessados, junto à Secretaria Municipal de Educação.

31.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

31.12 A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Equipe Técnica da SEMED, prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus anexos. Serão considerados os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações protocolados no horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, no Protocolo Geral da Comissão Permanente de Licitação, Rua Urbano Santos, nº 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz-MA, ou via postal com Aviso de Recebimento (AR) no endereço mencionado, ou pelo endereço eletrônico atendimento@imperatriz.ma.gov.br.

Imperatriz (MA), 30 de janeiro de 2023.

José Antônio Silva Pereira
Secretário Municipal de Educação

Nº 319
CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº003/2023 – CPL

ANEXO I

(Proposta de Preços – Modelo da Carta de Apresentação)

_____de ____de 2023.

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____à Rua_____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número_____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____e R.G. n.º_____, abaixo assinado propõe à Prefeitura de Imperatriz através da Secretaria Municipal de Educação os preços infra discriminados para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM OPROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 10 SALAS DE AULA, NA RUA BRASIL, S/N - BAIRRO NOVA IMPERATRIZ,** objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023-CPL:**

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b)O prazo de execução será de **300 (trezentos)** dias;

c) Preço Total por extenso R$_____
(_____).

_____
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

Nº 03

Nº 320 CPL

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 10 SALAS DE AULA, RUA BRASIL, S/N - BAIRRO: NOVA IMPERATRIZ

1.2. Os serviços e/ou materiais serão demandados, realizados e pagos de acordo com os valores constantes da Tabela de Custos e Insumos SINAPI, ORSE e SEINFRA, estabelecida para o Estado do Maranhão, com a incidência do desconto ofertado pela Licitante.

1.3. Os serviços deverão ser executados no local mencionado no item 1.1;

1.4. Os serviços abrangerão os seguintes sistemas:

1.4.1. Arquitetura / Sistema Construtivo / Elementos Construtivos / Paredes ou Painéis de Vedação / Concretagem / Estrutura de Cobertura / Cobertura com Isolamento Termoacústica / Esquadrias / Acabamento/Revestimentos / Hidráulica / Instalações de Esgoto Sanitário / Instalações de Gás Combustível / Sistema de Proteção Contra Incêndio / Sistema Elétrico e etc.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. A fim de consolidar o compromisso e a responsabilidade para com o Ensino Público Municipal, a Secretaria Municipal de Educação vem tomando iniciativas no sentido de ampliar a oferta de Ensino Fundamental, respondendo à crescente demanda nos últimos anos desta modalidade de ensino.

2.2. Para tal, as unidades escolares são espaços imprescindíveis, uma vez que é nelas que se oportuniza a aprendizagem de uma diversidade de conhecimentos e a formação do caráter e da intelectualidade.

2.3. Assim sendo, a construção da Escola Nova, na **RUA BRASIL, S/N - BAIRRO: NOVA IMPERATRIZ**, se faz necessária, uma vez que nesta região existe uma única escola para atender a alta demanda, atualmente utilizando de cessão de uso, aluguéis de espaços privados.

2.4. Considere-se que, com a construção, será ampliado o atendimento na rede Municipal, reforçando a meta da Secretaria Municipal de Educação que é oferecer Educação de qualidade, proporcionando segurança e tranquilidade para os alunos e seus familiares.

2.5. Diante dos fatos justifica-se a construção da Escola Nova no BAIRRO: NOVA IMPERATRIZ, que, nesta primeira etapa, atenderá aproximadamente 800 alunos e com atendimento aos alunos do 1° ao 9° ano do Ensino Fundamental.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

Nº 321 CPL

Nº 04 J

3. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

3.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à **LEI Nº 12.846, DE 01 DE AGOSTO DE 2013;** regulamentada pela **IN CRG 002/2015** e pela Portaria **CRG 1.332/2016** que independente de transcrição integra o presente instrumento.

4. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

4.1. **Modalidade de Licitação**

4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA PUBLICA** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

4.2. **Tipo de Licitação**

4.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para se habilitar ao processo licitatório, os interessados deverão apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafos dos Arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Para fins de habilitação, a título de qualificação técnica, a empresa licitante deverá apresentar:

5.2.1. Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresas privadas que comprovem que a empresa executou, a contento, objeto compatível com o objeto da licitação.

5.2.2. Será admitida, para atingimento dos quantitativos fixados, a soma de atestados.

6. **DO VALOR ESTIMADO**

6.1. O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado, para a prestação dos serviços foi de **R$ 3.640.246,91 (Três milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos)**

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08.00.12.365.0119 4509 0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS - ENSINO INFANTIL.

Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Ficha: 540

Fonte dos Recursos: 1.500.000 001.001– RECURSOS PRÓPRIOS.

02.09.00.12.365.0119 4514 000 – CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CRECHES - FUNDEB 30%

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

Nº 05

Nº 322 CPL

Natureza: 4.4.90.51.99 – Outros – Obras e Instalações.
Ficha: 657
Fonte dos Recursos: 1.540.00.001.001 - RECURSOS DO FUNDEB 30%

8. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Poderão participar desta concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

8.2. A empresa licitante que for enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a declaração de enquadramento levando-se em consideração o último ano-calendário já exigível.

8.3. Por força da Lei Complementar n 123/06 e do art. 34 da Lei nº. 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar desta concorrência deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.

8.4. Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) A ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar proposta verbal no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a abertura das propostas, sob pena de preclusão;

b) A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;

c) A nova proposta, com planilha adequada, deverá ser apresentada no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas);

d) Não ocorrendo à contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 8.3, alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

f) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

Nº 323 CPL

Nº 06 / 5

h) A nova proposta deverá ser apresentada de forma (digitada) no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas).

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta de preços deverá ser digitada e impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.
9.2 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.
9.3. Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (*sessenta*) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.
9.4. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.
9.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva da licitante.
9.6. A planilha contendo o orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no Anexo I - deste Projeto Básico / Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas no **Anexo I** deste Projeto Básico / Termo de Referência, a:
10.2. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da **"Ordem de Serviço"**, emitida pela Contratante, de forma global.
10.3. Respeitar o prazo estipulado Cronograma Físico Financeiro, conforme Anexo I do Projeto Básico / Termo de Referência.
10.4. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
10.5.Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
10.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
10.7. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,

Nº 324 CPL

Nº 07 / 5

apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

10.8. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.° 81 na Lei 8.666/93.

10.8.1. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

10.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1°; do art. 65 da Lei 8.666/93.

10.10. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.11. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (*um*) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

10.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.12.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

10.13. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.13.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

10.14. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.14.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

10.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

10.16. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

Nº 325 CPL

Nº 08

10.17. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
10.18. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
10.19. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
10.20. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
10.21. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
10.22. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
10.23. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
10.24. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
10.25. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
10.26. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
10.27. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais.
10.28. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
10.29. Executar os serviços no local determinado no subitem 1.1 deste Termo de Referência.
10.30. Manter inalterados os preços e condições da proposta.
10.31. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
10.32. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Projeto Básico / Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.
10.33. São expressamente vedadas à contratada:
a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

Nº 326 CPL

Nº 09

b) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

10.34. Registrar a obra no CREA/MA;

10.35. Executar os Serviços na sede do município de Imperatriz- MA, obedecendo fielmente o Projeto, Planilha Orçamentária e especificações;

10.36. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

10.37. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações;

10.38. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS;

Executar a obra/serviço no local designado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

10.39. Atender as demais condições descritas neste Projeto Básico / Termo de Referência.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar o pagamento na forma do item **13** deste Projeto Básico / Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Projeto Básico / Termo de Referência.

11.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item **18** deste Projeto Básico / Termo de Referência.

11.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

11.4. Rejeitar os materiais e/ou serviços cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes desse Projeto Básico / Termo de Referência - Anexo I.

11.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Projeto Básico / Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

11.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

11.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Projeto Básico / Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

11.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Projeto Básico / Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos serviços fornecidos.

11.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de

Nº 327 CPL

Nº 10

decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

11.11. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

11.12. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução dos serviços.

11.13. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico / Termo de Referência;

11.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.15. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

11.16. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

11.17. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

11.18. As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias;

11.19. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS;

11.20. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

12. DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O futuro contrato, que advir, vigorará por 300 (trezentos) dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor global estimado do contrato apresenta-se previsto conforme planilha de Composição Analítica com Preços Unitário.

13.2. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses;

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

Nº 328 CPL

Nº

13.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos serviços, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.
13.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (*duas*) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal Educação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA, para fins de liquidação e pagamento.
13.5. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria da Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.
13.6. O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, à medida que forem executados os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
13.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
13.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada execução ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços.
13.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
13.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
13.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
13.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.
13.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.
13.13. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

Nº 329 CPL
Nº 12 S

valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

13.14. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.15. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

14. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO.

15.1. É vedada toda e qualquer tipo de subcontratação.

16. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "**Ordem de Serviços**" emitida pela Contratante, de forma global.

16.2. Os serviços serão executados observado o disposto nos ***Anexos e demais disposições*** deste Projeto Básico / Termo de Referência.

16.3. A Contratada fica obrigada a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

16.4. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições deste Projeto Básico / Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

17. DO RECEBIMENTO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO

17.1. O (s) serviço (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

17.1.1. **PROVISORIAMENTE:** O recebimento provisório dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias, após o término da obra e/ou serviço quando eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos serviços e/ou materiais.

17.1.2. **DEFINITIVAMENTE:** O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e

Nº 330 CPL

Nº 13

quantidades dos materiais e serviços consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

17.2. O aceite/aprovação do(s) serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

18. DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ATESTOS

18.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotaram em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

18.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

18.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

18.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

19.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou,

19.1.2. ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

19.1.3. Multas:

19.1.3.1. ***0,03% (três centésimos por cento)*** por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total;

19.1.3.2. ***0,06% (seis centésimos por cento)*** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

19.1.3.3. ***5% (cinco por cento)*** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato;

19.1.3.4. ***5% (cinco por cento)*** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

Nº 331 CPL
Nº 19 S

19.1.3.5. ***10% (dez por cento)*** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato;
19.1.3.6. ***20% (vinte por cento)*** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias;
19.1.4. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
19.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

20. DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. Segue abaixo os tipos de rescisão contratual:
20.1.1. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
20.1.2. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.
20.1.3. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.
20.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (*dois*) anos.
20.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
20.1.6. Inclusão pelo município no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.
"O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), atendendo as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). O acesso ao Sistema é permitido aos entes públicos, de todas as esferas federativas (municipais, estaduais e federais), de todos os poderes".

21. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

21.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Projeto Básico / Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.
21.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Nº 332 CPL

Nº 15

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O Senhor Secretário Municipal de Educação da SEMED/IMPERATRIZ-MA poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, do que dará ciência aos licitantes mediante publicação na Imprensa Oficial (arts. 49 e 59 da Lei nº 8.666/93).

22.2. A autoridade competente para homologar, anular ou revogar a presente Licitação é o Senhor Secretário Municipal de Educação da SEMED/IMPERATRIZ-MA.

22.3. Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato.

22.4. Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário acerca do presente Projeto Básico / Termo de Referência poderão ser prestados pela Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Urbano Santos, nº 1657 - Juçara, CEP.: 65.900-505 - Imperatriz - MA.

23 - DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFFISSIONAL E OPERACIONAL

23.1 - (composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para Edificação institucional térrea, fck = 25 mpa. Af_01/2017 - 40,00 m³;

- Aterro c/compactação mecânica e controle, mat. De aquisição - 700,00 m³;
- Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit - 1400,00 m²;
- Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epoxi, exclusive regularização de base ou Emboço - rev 02 - 300,00 m²;
- Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014- 1400,00 m²;
- Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e Retoques - rev 03 - 1400,00 m².

Imperatriz – MA, 28 de outubro de 2022.

Denner José Costa Reis
Departamento Financeiro

APROVADO na forma da Lei
Em: 28 / 10 / 2022.

José Antônio Silva Pereira
Sec. Municipal de Educação
Port. Nº 11 923 / 2020

José Antônio Silva Pereira
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

1. CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS, NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

OBRA CUSTEADA COM RECURSOS DO PRECATÓRIO
FUNDEF Nº 2015579420184019198
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ 06.074.091/0001-96
BANCO DO BRASIL -AGÊNCIA: 0554-1 – CONTA CORRENTE: 96.118-3

N 333 CPL

SEMED Nº 68 EM: / / ASS:

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

SEMED Nº 16 EM: / / ASS:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 10 SALAS DE AULA NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ

LOCAL

RUA BRASIL, S/N – NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

OUTUBRO/2022

SEMED N: 17 EM: / / ASS:

SEMED N: 69 EM: / / ASS:

CPL 334

1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1.1.1 A PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS DEVERÁ SER COM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, COM BASE NA ULTIMA PUBLICAÇÃO SINAPI - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS PODENDO SER EXTRAÍDA O SEGUINTE LINK HTTP://WWW.CAIXA.GOV.BR/SITE/PAGINAS/DOWNLOADS.ASPX#CATEGORIA_518, PARA O ESTADO DO MARANHÃO. AS EMPRESAS LICITANTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL NÃO DEVERÃO INCLUIR OS GASTOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES QUE ESSAS EMPRESAS ESTÃO DISPENSADAS DE RECOLHIMENTO (SESI, SENAI, SEBRAE ETC.), CONFORME DISPÕES O ART. 13, § 3º, DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR Nº.123/2006;

1.1.2 A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, APRESENTANDO VALOR UNITÁRIO COM BDI E VALOR UNITÁRIO SEM BDI, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DE VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

1.1.3 O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM ANEXO;

1.1.4 A COMPOSIÇÃO DOS BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS – (BDI) DEVERÃO UTILIZAR VALORES REFERENCIAIS DE ACORDO COM ACÓRDÃO 2622/2013-TCU, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E APLICADO SOBRE A FORMULA PARA CÁLCULO DO BDI.

1.1.4.1 AS TAXAS REFERÊNCIAIS UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DESTE BDI FORAM AS MINIMAS, TOTALIZANDO 29,79%

1.1.4.2 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: MÍNIMO 3,00% – MÁXIMO 5,50%
1.1.4.3 SEGURO + GARANTIA: MÍNIMO 0,80% – MÁXIMO 1,00%
1.1.4.4 RISCO: MÍNIMO 0,97% – MÁXIMO 1,27%
1.1.4.5 DESPESA FINANCEIRA: MÍNIMO 0,59% 3º – MÁXIMO 1,39%
1.1.4.6 LUCRO: MÍNIMO 6,16% – MÁXIMO 8,96%
1.1.4.7 DESONERAÇÃO CONFORME LEI 13.161 DE 31 DE AGOSTO 2015: – 4,50%

1.1.5. AS EMPRESAS LICITANTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL APRESENTEM OS PERCENTUAIS DE ISS, PIS E COFINS DISCRIMINADOS NA COMPOSIÇÃO DO BDI QUE SEJAM COMPATÍVEL COM AS ALÍQUOTAS A QUE A EMPRESA ESTÁ OBRIGADA A RECOLHER, PREVISTAS NO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006;

1.1.6 AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO DO BDI, O PERCENTUAL DE ISS COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA, ONDE SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS PREVISTOS DA OBRA, OBSERVANDO A FORMA DE DEFINIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO PREVISTA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E, SOBRE ESTA, A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS, QUE SERÁ UM PERCENTUAL DE 3% SOBRE O TOTAL DOS SERVIÇOS EM CONFORMIDADE COM O ANEXO ÚNICO / ALC – ALÍQUOTA CORRESPONDENTE – ISSQN, ITEM 7.02 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DE IMPERATRIZ/MA;

1.2. DA VIGÊNCIA
1.2.1 O SERVIÇO DEVERÁ ESTAR CONCLUÍDO NO PRAZO DE ATÉ 300 DIAS (TREZENTOS DIAS), CONTADOS A PARTIR DA EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATANTE;
1.2.2 O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO CASO A FISCALIZAÇÃO IDENTIFIQUE FATORES RELEVANTES QUE O EXIJAM.

1.3. RECEBIMENTO DO SERVIÇO

ELIMINADAS TODAS AS PENDÊNCIAS APONTADAS PELA FISCALIZAÇÃO;

1.3.2 O RECEBIMENTO DEFINITIVO DAR-SE-Á EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, SANADAS TODAS AS PENDÊNCIAS APONTADAS PELA FISCALIZAÇÃO;

1.3.3. NÃO SERÁ ACEITA ENTREGA PARCIAL DO SERVIÇO, NEM SERVIÇO EM DESCONFORMIDADE COM ESTE PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, SOB PENA DE REJEIÇÃO DO SERVIÇO;

1.3.4 O FISCAL ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO E EMITIRÁ RELATÓRIO ONDE CONSTATARÁ A CONCLUSÃO OU NÃO DO SERVIÇO PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL NO VALOR CORRESPONDE AO CRONOGRAMA APROVADO.

1.4. DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL

- (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 - 40,00 M³;

- ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO - 700,00 M³;

- REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT - 1400,00 M²;

- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02 - 300,00 M²;

- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014
- 1400,00 M²;

- EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 03 - 1400,00 M²

1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA / EQUIPAMENTOS E CANTEIRO DE OBRAS

A OBRA DEVERÁ DISPÔR DE EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA PARA ADMINISTAR O CANTEIRO DE OBRA E SUAS ATIVIDADES PERTINENTES A EXECUÇÃO DA OBRA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS. NESSE QUADRO SERÁ INDISPENSÁVEL A PRESENÇA DE ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO, MESTRE DE OBRAS E ENCARREGADO GERAL.

DEVERÃO ESTÁ DISPONIVEIS NO CANTEIRO DE OBRAS, ANDAIMES EM TUBOS METÁLICOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OBRAS EM ALTURA, COM SEUS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S), SAPATAS DE SUSTENÇÃO E ESTABILIDADE DESSES ANDAIMES E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS, ATENDENDO A NR-35.

DEVERÃO SER MOBILIZADOS PARA O CANTEIRO DE OBRAS, CONTEINERS, TANTO DE USO ADMINISTRATIVO QUANTO DE BANHEIROS E DEPÓSITO, DE FORMA A ATENDER AS EXIGENCIAS DA NR-18.

SEMED Nº 21 EM: / / ASS:

Nº 336 CPL

1.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

DEVERÁ SER RETIRADA A VEGETAÇÃO EXISTENTE, RESTOS DE MATERIAIS E OUTROS EMPECILHOS COM UMA LIMPEZA E RASPAGEM SUPERFICIAL DO TERRENO ONDE OCORRERÁ A AMPLIAÇÃO. A RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO DEVERÃO SER EXECUTADAS ANTES DA LOCAÇÃO DA OBRA.
AS EDIFICAÇÕES NÃO DEVERÃO SER CONSTRUÍDAS SOBRE ATERROS E SOLOS QUE NÃO APRESENTEM CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGÍVEIS DE SUPORTE À OBRA. E DEVERÁ ESTÁ ISOLADO POR MEIO DE TAPUME DE MADEIRA COMPENSADA
A LOCAÇÃO SERÁ ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUA CORRIDA PONTALETADA.

SEMED Nº 19 EM: / / ASS:

. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

DEVE SER RETIRADO TODOS OS MATERIAIS ORIUNDOS DAS DEMOLIÇÕES E RETIRADAS DE ACORDO COM OS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PROCESSO DE REMOÇÕES DO PROJETO DEMOLIR E CONSTRUIR. A OBRA NÃO DEVE SER INICIADA SEM QUE O TERRENO ESTEJA COMPLETAMENTE LIMPO DE QUALQUER EMPECILHO QUE ATRAPALHE O BOM ANDAMENTO DA OBRA.

1.4. MOVIMENTO DE TERRA

DEVERÁ SER EXECUTADO TODO MOVIMENTO DE TERRA NECESSÁRIA PARA O NIVELAMENTO DO TERRENO NAS
COTAS DETERMINADAS NO PROJETO ARQUITETÔNICO.
PARA A EXECUÇÃO DO ATERRO APILOADO EM CAMADAS DE 20 CM DE ESPESSURA COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO OU REAPROVEITAMENTO DE ESCAVAÇÃO, SERÃO COMPACTADAS MANUALMENTE OU MECANIZADA E
ASSIM SUCESSIVAMENTE PARA QUE O CONTRAPISO FIQUE TOTALMENTE COMPACTADO EM TODA SUA ESPESSURA.

1.5. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

TODO MATERIAL ATERRO APILOADO (MANUAL/MECÂNICO), DEVERÁ SER DE 1° CATEGORIA E ESPALHADO EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO. A COMPACTAÇÃO DA ÁREA ATERRADA DEVERÁ ATENDER SEQUENCIALMENTE POR CADA CAMADA.
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO.
DEVEM SER TOMADOS TODOS OS CUIDADOS PARA O CORRETO POSICIONAMENTO DA ARMAÇÃO NAS FUNDAÇÕES, DEVENDO SER UTILIZADOS ESPAÇADORES QUE GARANTA O RECOBRIMENTO MÍNIMO ESPECIFICADO PELA ABNT NBR 5738, CONCRETO – PROCEDIMENTO PARA MOLDAGEM E CURA DE CORPOS-DE PROVA;
- ABNT NBR 5739, CONCRETO – ENSAIOS DE COMPRESSÃO DE CORPOS-DE-PROVA CILÍNDRICOS;
- ABNT NBR 6118, PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO – PROCEDIMENTOS;
- ABNT NBR 7212, EXECUÇÃO DE CONCRETO DOSADO EM CENTRAL;
- ABNT NBR 8522, CONCRETO – DETERMINAÇÃO DO MÓDULO ESTÁTICO DE ELASTICIDADE À COMPRESSÃO;
- ABNT NBR 8681, AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS – PROCEDIMENTO;
- ABNT NBR 14931, EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO – PROCEDIMENTO;
A EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES DEVERÁ SATISFAZER AO CONTIDO NAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ESTRUTURAL.
A ESCOLHA DO TIPO DE FUNDAÇÃO MAIS ADEQUADO PARA UMA EDIFICAÇÃO É FUNÇÃO DAS CARGAS DA EDIFICAÇÃO E DA PROFUNDIDADE DA CAMADA RESISTENTE DO SOLO. O PROJETO PADRÃO FORNECE AS CARGAS DA EDIFICAÇÃO, PORÉM AS RESISTÊNCIAS DE CADA TIPO DE SOLO SERÃO DIFERENTES PARA CADA TERRENO.
O CONCRETO ESTRUTURAL DEVERÁ TER O FCK MÍNIMO DE 20MPA E 30MPA.
PARA EFEITO DESTE PROCEDIMENTO, ENTENDE-SE INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA OS

SEGUINTES ELEMENTOS: SAPATAS, VIGAS INFERIORES, PILARES, VIGAS SUPERIORES, VERGAS, CONTRAVERGAS E LAJES.

1.6. IMPERMEABILIZAÇÃO

PARA EXECUÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM FUNDAÇÕES, DOIS TIPOS DE SISTEMAS SÃO MAIS UTILIZADOS: AS ARGAMASSAS POLIMÉRICAS, E AS EMULSÕES ASFÁLTICAS, APLICADAS A FRIO OU A QUENTE,
EMULSÕES ACRÍLICAS, EMULSÕES ASFÁLTICAS, SOLUÇÕES ASFÁLTICAS, CRISTALIZANTES E ETC.
APÓS A PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE SE INICIA A APLICAÇÃO PROPRIAMENTE DITA. CADA SISTEMA APRESENTA FORMAS ESPECÍFICAS DE APLICAÇÃO, BASICAMENTE PODEMOS DIVIDIR EM PRÉ-MOLDADOS E
MOLDADOS IN LOCO. OS SISTEMAS MOLDADOS IN LOCO SÃO APLICADOS NA FORMA DE PINTURA, NESTA ETAPA
DEVE-SE LEVAR AO PÉ DA LETRA A RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE.
A IMPERMEABILIZAÇÃO DEVE ENVOLVER AS VIGAS BALDRAMES DE FORMA NÃO PERMITIR A ASCENSÃO DA
UMIDADE, COM UMA CAMADA DE 1,5 CM DE ARGAMASSA DE CIMENTO DE AREIA TRAÇO 1:3, COM ADITIVO
IMPERMEABILIZANTE. PODERÁ SER EMPREGADO OUTRO SISTEMA SIMILIAR COM A MESMA FINALIDADE E
PREVIAMENTE JUSTIFICADO.

1.7. ALVENARIAS / VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS

SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS DE VEDAÇÃO COM A UTILIZAÇÃO DE TIJOLOS CERÂMICOS DE OITO FUROS: 9X19X19CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM COZIDOS, LEVES, SONOROS, DUROS, COM AS FACES PLANAS, COR UNIFORME; - LARGURA: 19CM; ALTURA:19 CM; PROFUNDIDADE 9CM;), E ARGAMASSA COM TRAÇO DO TIPO 1:4, ALÉM DE SERVIÇOS DE CHAPISCO E REBOCO UTILIZANDO OS MESMOS MATERIAIS E INSUMOS. (VER PROJETO ARQUITETÔNICO E ATENDER RIGOROSAMENTE).
PEÇAS PRÉ-FABRICADAS EM CONCRETO DE MEDIDAS 40X40X10CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LEVES, COM AS FACES PLANAS, E COR UNIFORME. O ACABAMENTO DEVE SER EM PINTURA LÁTEX PVA SEGUNDO COR INDICADA NO QUADRO DE CORES. COMPÕEM O PANO DE COBOGÓS BASE, PILARES E TESTEIRA SUPERIOR, SENDO ESTES COM ACABAMENTO EM PINTURA BRANCA.
ABNT NBR 6136, BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO SIMPLES PARA ALVENARIA - REQUISITOS;

1.8. COBERTURA

OS SERVIÇOS DE COBERTURA ACONTECERÃO NAS ÁREAS QUE SERÃO REFORMADAS E CONSTRUÍDAS, ONDE SERÃO USADAS ESTRUTURAS EM TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇA, CAIBRO, RIPAS E TESOURAS.
SERÁ APLICADO NOS TELHADOS DE TODA A ESCOLA TELHAS FIBROCIMENTO. SERÁ EXECUTADO OS SERVIÇOS DE EMBOÇAMENTO DA ÚLTIMA FIADA COM ARGAMASSA 3:1 (CIMENTO E AREIA), BEM COMO A FIXAÇÃO DA CUMEEIRA COM O MESMO TIPO DE ARGAMASSA.
RUFO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU AÇO GALVALUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE COBERTURA E CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO OU AÇO GALVALUME, Nº 24 – CHAPA DE #0,65MM – OU Nº 22 – CHAPA DE #0,80MM DE NATURAL, COM SUPORTES E BOCAIS.

1.9. FORROS

PERFIL ESTRUTURADO, A PARTIR DE PVC DE ALTO IMPACTO (POLICLORETO DE VINIL RÍGIDO). O FORRO DE PVC PODE SER RÍGIDO OU FLEXÍVEL. AMBOS SÃO COMPOSTOS POR PAINÉIS LINEARES, QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI PELO SISTEMA MACHO-FÊMEA, NÃO APARECENDO EMENDAS. O FORRO DE PVC TEM PESO REDUZIDO, APLICAÇÃO SIMPLES E RÁPIDA COM GRAMPOS OU PARAFUSOS. O FORRO DE PVC RESISTE PERFEITAMENTE À MAIORIA DOS AGENTES QUÍMICOS, DETERGENTES USUAIS, GASES

INDUSTRIAIS, ÓLEOS E GRAXAS, BEM COMO A BACTÉRIAS. PERMANECE INALTERÁVEL AOS FENÔMENOS DA CORROSÃO DO AR DO MAR E DOS FUNGOS.
DEVIDO AO BAIXO PESO E ALTA RESISTÊNCIA DAS CHAPAS DE PVC, SERÃO FIXADOS NAS ESTRUTURAS DA COBERTURA POR MEIO DE PERFIS METÁLICOS (METALON) PERFEITAMENTE NIVELADOS, E A ESTES FIXADOS POR MEIO DE REBITES METÁLICOS. O FORRO SERÁ DE PVC 200X6000MM. O FORRO DE PVC SERÁ COLOCADO EM TODOS AMBIENTES INTERNOS DA ESCOLA.
FORROS ASSENTADOS COM MANCHAS, RECORTES APARENTES E FUROS EM LOCAIS IMPRÓPRIOS NÃO SERÃO ACEITOS PELA FISCALIZAÇÃO E TERÃO QUE SER CORRIGIDOS.

10. REVESTIMENTOS

TODAS AS PAREDES, INTERNAS E EXTERNAS SERÃO PREVIAMENTE CHAPISCADAS - TRAÇO 1:3 (CIMENTO E
AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL. EM SEGUIDA SERÃO EMBOÇADAS COM TRAÇO 1:4 (COM ARGAMASSA DE CAL E AREIA MÉDIA LAVADA), E ASSIM REBOCADAS COM TRAÇO 1:4 (CAL:AREIA FINA LAVADA).
A CERÂMICA EMPREGADA NAS PAREDES DOS SANITÁRIOS, NA COZINHA, DML E DESPENSA SERÃO DE 30CMX30CM (ATÉ O FORRO) COM CLASSIFICAÇÃO EXTRA E NAS SALAS DE AULA, CIRCULAÇÕES, ÁREAS ADMINISTRATIVAS SERÃO EM PASTILHAS DE 10X10 CM (ATÉ 1M DE ALTURA), EM CERAMICA AZUL ROYAL.
DESSA FORMA NÃO RECEBERÃO REBOCO, SOMENTE O EMBOÇO. AS DEMAIS PAREDES SERÃO REBOCADAS,
SENDO QUE O TRAÇO DO REBOCO SERÁ O MESMO DO EMBOÇO, PORÉM, COM AREIA FINA E PENEIRADA.
DE ACORDO COM O ITEM C.1 - "ACABAMENTOS DE PAREDES, PISOS, TETOS E BANCADAS", DA RDC Nº 50, AS CERÂMICAS, QUANDO USADAS NAS ÁREAS CRÍTICAS, NÃO PODERÃO POSSUIR ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE
ÁGUA SUPERIOR A 4% INDIVIDUALMENTE OU DEPOIS DE INSTALADOS NO AMBIENTE, ALÉM DO QUE, O REJUNTE DE
SUAS PEÇAS, QUANDO EXISTIR, TAMBÉM DEVE SER DE MATERIAL COM ESSE MESMO ÍNDICE DE ABSORÇÃO.

1.11. PISOS

O SOLO DEVERÁ SER PREVIAMENTE DRENADO, REGULARIZADO E BEM APILOADO DE MODO A CONSTITUIR UMA INFRAESTRUTURA DE RESISTÊNCIA UNIFORME. - O MESMO DEVERÁ SER REGULARIZADO DE FORMA ADEQUADA PARA RECEBER CONTRA PISO DEVIDAMENTE DESEMPENADO E PRONTO PARA RECEBER O PISO INDUSTRIAL MONOLÍTICO (GRANITINA). TODO ESSE SERVIÇO DEVERÁ SER OBSERVADO E LIBERADO PELA FISCALIZAÇÃO.
AS SUPERFÍCIES A SEREM REVESTIDAS DEVERÃO SER EXAMINADAS, E CORRIGIDAS DE QUAISQUER IMPERFEIÇÕES DE REVESTIMENTO ANTES DO INÍCIO DO SERVIÇO
O PISO MONOLÍTICO (GRANITINA) POSSUI ÓTIMA RESISTÊNCIA AOS ESFORÇOS LEVES E MÉDIOS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE, HIGIENE, SEGURANÇA E ACABAMENTO ESTÉTICO. O PISO SERÁ EXECUTADO SOBRE UMA CAMADA DE CONTRA PISO COM ARGAMASSA TRAÇO 3:1 (CIMENTO/AREIA) ESPESSURA DE 5CM.
OS REVESTIMENTOS EM CERÂMICA SERÃO REVESTIDOS EM CERÂMICA 33CMX4
5CM BRANCO GELO PEI-03, ASSENTADA COM ARGAMASSA INDUSTRIAL ADEQUADA PARA O ASSENTAMENTO DE CERÂMICA E ESPAÇADORES PLÁSTICOS EM CRUZ DE DIMENSÃO INDICADA PELO MODELO REFERÊNCIA. SERÁ UTILIZADO REJUNTAMENTO EPÓXI CINZA PLATINA COM DIMENSÃO INDICADA PELO MODELO REFERÊNCIA.
OS PISOS EM CONCRETO DESEMPENADO SERÃO EXECUTADOS EM ARGAMASSA TRAÇO 3:1:2 (CIMENTO, AREIA E SEIXO/BRITA UM) COM 7CM DE ESPESSURA. OS PISOS LEVARÃO JUNTAS DE DILATAÇÃO COM PERFIS RETOS E ALINHADOS, DISTANCIADAS A CADA 1,20M. DEVE SER CONSIDERADA DECLIVIDADE MÍNIMA DE 0,5% EM DIREÇÃO ÀS CANALETAS OU PONTOS DE ESCOAMENTO DE ÁGUA. A

SEMED Nº 74 EM: / / ASS:

SEMED Nº 22 EM: / / ASS:

SUPERFÍCIE FINAL DEVE SER DESEMPENADA.

1.12. PINTURAS

AS SUPERFÍCIES A SEREM PINTADAS DEVERÃO SER EXAMINADAS, LIMPAS E CORRIGIDAS DE QUAISQUER IMPERFEIÇÕES DE REVESTIMENTO ANTES DO INÍCIO DO SERVIÇO.
AS PAREDES DEVERÃO SER PINTADAS ANTERIORMENTE COM SELADOR ACRÍLICO NA QUANTIDADE DE UMA DEMÃO APENAS E AO FINAL DEVERÃO SER APLICADAS DUAS DEMÃOS DE TINTA LÁTEX PVA.
AS ESTRUTURAS METÁLICAS DAS COBERTURAS E AS ESQUADRIAS (PORTAS, PORTÕES, JANELAS E ETC.) DEVERÃO RECEBER UMA DEMÃO DE PRIME ANTICORROSIVO, PARA DEPOIS RECEBER DUAS DEMÃO DE TINTA ESMALTE A PINTURA DE LETREIRO E LOGOMARCA DEVERÁ ATENDER RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES FORNECIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IMPERATRIZ - SEMED.

1.13. ESQUADRIAS

AS ESQUADRIAS DE FERRO (PORTAS, PORTÕES, GRADES E JANELAS), DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE, QUANTO ÀS DIMENSÕES, LOCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO, ÀS INDICAÇÕES DO PROJETO ARQUITETÔNICO. TODO O MATERIAL A SER EMPREGADO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE DEFEITOS QUE COMPROMETAM SUA FINALIDADE, TAIS COMO RACHADURAS, AMASSAMENTOS, FALHAS, EMPENAMENTOS, ETC.
O ASSENTAMENTO DE MARCOS DE PORTAS SERÁ EXECUTADO DEPOIS DE TIRADOS OS PONTOS DE REVESTIMENTOS DAS PAREDES ADJACENTES; SE CASO NECESSÁRIO SERÃO UTILIZADAS PEÇAS ESPECIAIS PARA SE ASSEGURAR QUE A LARGURA DELAS SEJA SEMPRE DE ACORDO COM OS DETALHES DO PROJETO.
OS SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DAS ESQUADRIAS DE FERRO SERÃO REALIZADOS COM A MAIOR PERFEIÇÃO, MEDIANTE EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA DE PRIMEIRA QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. O MATERIAL A EMPREGAR DEVERÁ SER NOVO, LIMPO, PERFEITAMENTE DESEMPENADO E SEM DEFEITO DE FABRICAÇÃO. AS ESQUADRIAS DEVERÃO SER DIMENSIONADAS ADEQUADAMENTE PARA RESISTIR ÀS CARGAS VERTICAIS RESULTANTES DO SEU PRÓPRIO PESO. AS ESQUADRIAS NÃO SERÃO JAMAIS FORÇADAS EM RASGOS FORA DO ESQUADRO OU DE ESCASSAS DIMENSÕES. AS ESQUADRIAS SÓ PODERÃO SER ASSENTADAS DEPOIS DE EXAMINADAS E APROVADAS, PELA FISCALIZAÇÃO, TODAS AS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS MESMAS.
AS PORTAS INTERNAS DEVERÃO RECEBER CONJUNTO DE FERRAGENS APROPRIADAS PARA SALAS OU BANHEIROS, CONFORME SUA UTILIZAÇÃO. AS FERRAGENS UTILIZADAS SERÃO EM LATÃO CROMADO, DE ACABAMENTO BRILHANTE, DEVENDO SER NOVAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO.
TODAS AS ESQUADRIAS DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE ÀS DIMENSÕES E LOCALIZAÇÕES DO PROJETO, DEVENDO-SE OBSERVAR O TIPO DE JANELA ESPECIFICADA NA LEGENDA DO PROJETO ARQUITETÔNICO.

1.14. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

AS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIA DEVERÃO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODO O PRÉDIO, GARANTINDO UM SERVIÇO E PRODUTO DE QUALIDADE.
NAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA E ESGOTO DEVERÁ SER USADOS TUBOS E CANECÕES DA MARCA TIGRE OU SIMILAR. NÃO SERÁ PERMITIDO FAZER EMENDAS E CONEXÕES INADEQUADAS (BOLSAS A FOGO) NOS TUBOS DE NENHUMA TUBULAÇÃO. TEM QUE USAR AS CONEXÕES ADEQUADAS E ATENDER CRITERIOSAMENTE OS PROJETOS HIDRÁULICO E SANITÁRIO.
PARA O CÁLCULO DA DEMANDA DE CONSUMO DE ÁGUA FORAM CONSIDERADOS O NÚMERO DE USUÁRIOS PREVISTOS PARA O ESTABELECIMENTO. PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, FOI CONSIDERADO UM SISTEMA INDIRETO, OU SEJA, A ÁGUA PROVENIENTE DA REDE PÚBLICA NÃO SEGUE DIRETAMENTE AOS PONTOS DE CONSUMO, FICANDO

ARMAZENADA EM RESERVATÓRIOS, QUE TÊM POR FINALIDADE PRINCIPAL GARANTIR O SUPRIMENTO DE ÁGUA DA EDIFICAÇÃO EM CASO DE INTERRUPÇÃO DO ABASTECIMENTO PELA CONCESSIONÁRIA LOCAL DE ÁGUA E UNIFORMIZAR A PRESSÃO NOS PONTOS E TUBULAÇÕES DA REDE PREDIAL.
A INSTALAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO SANITÁRIO FOI BASEADA SEGUNDO O SISTEMA DUAL QUE CONSISTE NA SEPARAÇÃO DOS ESGOTOS PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS ATRAVÉS DE UM DESCONECTOR, CONFORME ABNT NBR 8160 – SISTEMAS PREDIAIS DE ESGOTO SANITÁRIO – PROJETO E EXECUÇÃO.
AS CAIXAS DE INSPEÇÕES DEVERÃO SER LOCALIZADAS NAS ÁREAS EXTERNAS. NO PROJETO FOI PREVISTO UMA CAIXA DE GORDURA ESPECIAL PARA RECEBER OS EFLUENTES PROVENIENTES DAS PIAS DA COZINHA. TODOS OS TUBOS E CONEXÕES DA REDE DE ESGOTO DEVERÃO SER EM PVC RÍGIDO.
A DESTINAÇÃO FINAL DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DEVERÁ SER FEITA EM REDE PÚBLICA DE COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO, QUANDO NÃO HOUVER DISPONÍVEL, ADOTAR A SOLUÇÃO INDIVIDUAL DE DESTINAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS.
LOUÇAS - VISANDO FACILITAR A AQUISIÇÃO E FUTURAS SUBSTITUIÇÕES DAS BACIAS SANITÁRIAS, DAS CUBAS E DOS LAVATÓRIOS, O PROJETO PADRÃO ADOTA TODAS AS LOUÇAS DA ESCOLA NA COR BRANCA E COM AS SEGUINTES SUGESTÕES, CONFORME MODELOS DE REFERÊNCIA ABAIXO.
METAIS / PLÁSTICOS VISANDO FACILITAR A AQUISIÇÃO E FUTURAS SUBSTITUIÇÕES DAS TORNEIRAS, DAS VÁLVULAS DE DESCARGA E DAS CUBAS DE INOX, O PROJETO PADRÃO SUGERE QUE TODOS OS METAIS DA ESCOLA SEJAM DE MARCAS DIFUNDIDAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME MODELOS DE REFERÊNCIA ABAIXO.
SERÃO SUGERIDOS NESTE MEMORIAL APENAS OS ITENS DE METAIS APARENTES, TODOS OS COMPLEMENTOS (EX.: SIFÕES, VÁLVULAS PARA RALO DAS CUBAS, ACABAMENTOS DOS REGISTROS) BANCADAS, PRATELEIRAS E DIVISÓRIAS EM GRANITO - A FIXAÇÃO DAS BANCADAS DE GRANITO SÓ PODERÁ SER FEITA APÓS A COLAGEM DAS CUBAS (REALIZADA PELA MARMORARIA). PARA A INSTALAÇÃO DAS BANCADAS DE GRANITO, DEVE SER FEITO UM RASGO NO REBOCO, PARA O CHUMBAMENTO DENTRO DA PAREDE.

1.15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS DEVERÃO ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DO PRÉDIO, GARANTINDO CONFIABILIDADE, SELETIVIDADE E SEGURANÇA. DEVE SATISFAZER ÀS PRESCRIÇÕES DA ABNT, PARTICULARMENTE A NB- 5410, AOS REGULAMENTOS DAS CONCESSIONÁRIAS LOCAIS.
O EMPREGO DE ELETRODUTOS FLEXÍVEIS SERÁ OBRIGATÓRIO PARA TODAS AS INSTALAÇÕES EMBUTIDAS, E DE ELETRODUTOS RÍGIDOS QUANDO FOREM INSTALAÇÕES APARENTES, SALVO EXPRESSA INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO NAS ESPECIFICAÇÕES OU NO PROJETO, SENDO DE PVC ROSCÁVEL E FLEXÍVEL TIPO GARGANTA, DE FABRICAÇÃO TIGRE OU SIMILAR, DE ACORDO COM A NBR-6150.
OS ELETRODUTOS PODERÃO SER CORTADOS A SERRA, PORÉM, DEVERÃO SER ESCAREADOS A LIMA PARA REMOÇÃO DE REBARBAS.
AS CAIXAS DE INTERRUPTORES OU TOMADAS, QUANDO LOCALIZADAS PRÓXIMAS DAS PORTAS, DEVERÃO PREVER UM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 0,50 CM DESTAS.
A FIM DE FACILITAR A ENFIAÇÃO DOS CONDUTORES, PODERÃO SER USADOS PRODUTOS COMO LUBRIFICANTES, TALCO, PEDRA SABÃO OU VASELINA EM PASTA.
O DESENCAPAMENTO DOS CONDUTORES PARA EFETUAR EMENDAS DEVERÁ SER CAUTELOSO, E SÓ SERÁ PERMITIDO EM PONTOS LOCALIZADOS NAS CAIXAS DE PASSAGEM. - OS FIOS DEVERÃO SER LIMPOS E REVESTIDOS COM FITA ISOLANTE DE BORRACHA.
OS PONTOS DE LUZ NOS TETOS SERÃO PERFEITAMENTE CENTRALIZADOS, OU ALINHADOS NOS RESPECTIVOS AMBIENTES, PERFEITAMENTE DE ACORDO COM A DISPOSIÇÃO CONSTANTE DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.
SÃO ESPECIFICADOS OS SEGUINTES TIPOS DE LUMINÁRIAS, PREVISTAS PARA A UTILIZAÇÃO COM LÂMPADAS DE BASE P-27, NAS POTENCIAS ESPECIFICADAS. PODERÃO AINDA SER UTILIZADOS OUTROS

TIPOS DE LUMINÁRIAS/LÂMPADAS, DESDE QUE OBSERVADA À MODULAÇÃO DO FORRO, E A EQUIVALÊNCIA ENTRE ÍNDICES COMO LUMINÂNCIA E EFICIÊNCIA LUMINOSA/ ENERGÉTICA.
O PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DE UM SERVIÇO ADEQUADO DE VOZ E DADOS PARA A EDIFICAÇÃO. O PROJETO PREVÊ TOMADAS RJ-45 COM CABO LOGICO 4 PARES CATEGORIA 5 UTP 100MPBS, INCLUINDO OS PONTOS DESTINADOS A TELEFONES, E 1 PONTO PARA ACESSO (AP-ACCESS POINT) PARA REDE SEM FIO (WLAN – WIRELESS LOCAL ÁREA NETWORK).

1.16. INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

A METODOLOGIA DO SPDA ADOTADA UTILIZA TERMINAIS AÉREOS COMO CAPTORES JUNTAMENTE COM UMA
MALHA DE CABO DE COBRE NU #35,00MM², O SUBSISTEMA DE DESCIDA TAMBÉM SERÁ COMPOSTO POR CABO DE
COBRE NU #35,00MM² ATRAVÉS DE ISOLADORES SIMPLES E PROTEGIDO POR ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO NOS
3,00METROS FINAIS DA DESCIDA.
O SUBSISTEMA DE DESCIDA SERÁ INTERLIGADO AO SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO ATRAVÉS DE CABO DE
COBRE NU DE #35MM² ATÉ AS HASTES DE ATERRAMENTO COM SOLDA EXOTÉRMICA.
DEVERÁ SER INSTALADA NA EDIFICAÇÃO UMA CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAIS COM NOVE TERMINAIS. ESTA SERÁ INTERLIGADA AO SUBSISTEMA DE ATERRAMENTO ATRAVÉS DE CABO DE COBRE NU DE 50
MM².
NESTA CAIXA DEVERÃO SER CONECTADOS TODOS OS SISTEMAS DE ATERRAMENTO EXISTENTES NA EDIFICAÇÃO (ENERGIA, TELEFONIA, E OUTROS).

1.17. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

O SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO DEVERÁ ESTAR DISPOSTO EM PROJETO PRÓPRIO, ELABORADO
POR PROFISSIONAL OU EMPRESA HABILITADA. O PROJETO DEVE CONTER TODOS OS ITENS PREVENTIVOS NECESSÁRIOS
PARA O TIPO DE PRÉDIO E USO AO QUAL SE DESTINA, ALÉM DE ATENDER RIGOROSAMENTE AS NORMAS TÉCNICAS
VIGENTES.
DEVERÃO SER INSTALADOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, DISTRIBUÍDOS NO INTERIOR DO PRÉDIO, EM LOCAL
SINALIZADO E DE FÁCIL ACESSO, INDICADOS E ESPECIFICADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA. PLACAS
LUMINOSAS COM INDICAÇÃO DE "SAÍDA" SERÃO INSTALADAS NO INTERIOR DAS ÁREAS COMUNS DA EDIFICAÇÃO.
COM RELAÇÃO AO DISPOSITIVO ELÉTRICO DE EMERGÊNCIA, SERÃO INSTALADAS LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA (COM
BATERIAS), NAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO E ÁREAS COMUNS.

1.18. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENCANADO

INSTALAÇÕES DESDE OS ABRIGOS OU
RESERVATÓRIOS, ATÉ OS PONTOS DE UTILIZAÇÃO PREVISTOS NO PROJETO, DEVERÃO RESPEITAR AS NORMAS PARA DIMENSIONAMENTOS PREVISTAS PELA ABNT, COM ESPECIFICAÇÕES DE TUBOS, CONEXÕES, ESPESSURAS DE TUBOS, FILTROS, REGISTROS, VÁLVULAS, REGULADORES DE PRESSÃO, MANÔMETROS, TUBOS MULTICAMADAS, MANGUEIRAS E REDE DE TUBO E CONEXÕES DE COBRE/AÇO. COM DESENVOLVIMENTO A PARTIR DA RELAÇÃO FORNECIDA NESTE MEMORIAL E

PROJETO BÁSICO. O PROJETO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, E EM ESPECIAL A ABNT NBR 15.526:2016 E 15.358:2017, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA. A EMPRESA CONSTRUTORA DEVERÁ ENTREGAR A ART ESPECÍFICA DO PROJETO E INSTALAÇÃO GERAL DO SISTEMA (ABRIGO, INSTALAÇÕES E REDE). APÓS A EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES A EMPRESA CONSTRUTORA DEVERÁ APRESENTAR UM LAUDO E ART COMPROVANDO O TESTE DE ESTANQUEIDADE DO SISTEMA.

1.19. GRANITOS

AS BANCADA, RODABANCA E TESTEIRA SERÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA OU SIMILAR POLIDO, NA ESPESSURA DE 2
CM.
AS BANCADAS DEVERÃO SER CHUMBADAS 2CM EM CADA LADO NA ALVENARIA E AINDA SER APOIADAS E
CANTONEIRAS "L" DE FERRO 1"X1"X1/4" (NO MÍNIMO 2 CANTONEIRAS POR BANCADA). AS CANTONEIRAS DE FERRO SERÃO
CHUMBADAS 5CM NA ALVENARIA (NO SENTIDO TRANSVERSAL EM RELAÇÃO A BANCADA) E TER COMPRIMENTO DE APOIO DE
NO MÍNIMO ¾ DA PROFUNDIDADE DA BANCADA. AS CANTONEIRAS SERÃO FIXADAS AS BANCADAS POR MEIO DE
APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA PLÁSTICA PRETA IBERÊ OU SIMILAR.

1.20. LOUÇAS E METAIS

OS APARELHOS, ACESSÓRIOS E METAIS SANITÁRIOS SEGUIRÃO ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO EXECUTIVO E SERÃO INSTALADOS POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, SENDO REVISADOS E TESTADOS APÓS
SUA COLOCAÇÃO E ANTES DA ENTREGA DA OBRA

1.21. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

OS QUADROS BRANCOS QUE SERÃO INSTALADOS NAS SALAS DE AULA DEVEM OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES DE COMPRA DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
A CONSTRUTORA DEVERÁ AO LONGO DA OBRA PROCURAR MANTER O CANTEIRO E OS LOCAIS EM OBRA ORGANIZADOS E, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, LIMPOS, ANTES DA ENTREGA DA OBRA DEVERÁ SER ELABORADA A LIMPEZA GERAL DA ÁREA EXTERNA.
PARA A LIMPEZA, DEVERÁ SER USADO DE UM MODO GERAL ÁGUA E SABÃO NEUTRO. O USO DE DETERGENTES, SOLVENTES E REMOVEDORES QUÍMICOS, DEVERÃO SER RESTRITOS E FEITOS DE MODO A NÃO CAUSAR DANOS ÀS SUPERFÍCIES E PEÇAS. DEVERÃO SER UTILIZADOS APENAS OS PRODUTOS ESPECIFICADOS PELOS FABRICANTES DOS MATERIAIS E COMPONENTES EMPREGADOS NA OBRA.
ANTES DE SEREM UTILIZADOS MATERIAIS DE LIMPEZA ESPECÍFICA, AS SUPERFÍCIES DEVERÃO SER LIMPAS DE RESPINGOS DE TINTA, MANCHAS OU ARGAMASSA.
O DESENTULHO DA OBRA DEVERÁ SER FEITO PERIODICAMENTE E DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO, AO TÉRMINO DOS SERVIÇOS, SERÁ REMOVIDO TODO O ENTULHO DO TERRENO, SENDO CUIDADOSAMENTE LIMPOS E VARRIDOS OS ACESSOS.

PEDRO HENRIQUE NUNES
COORDENADOR DO L.S.E.
MAT. 50716-4
ENG. CIVIL - CREA 111574035-0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$ SEM BDI	VALOR UNITÁRIO R$ COM BDI	PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
1	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS, NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA							3.640.246,91	100,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA / EQUIPAMENTOS E CANTEIRO DE OBRAS							466.218,69	12,81
1.1.1	CPU00001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PRÓPRIA	MÊS	10,00	27.665,60	35.907,18	359.071,80	9,86
1.1.2	012689	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	SBC	UN	1,00	3.514,75	4.561,79	4.561,79	0,13
1.1.3	010786	ALUGUEL E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO	SEDOP	M²/MÊ	300,00	11,79	15,30	4.590,00	0,13
1.1.4	S04657	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,40M - REV 02_02/2022	ORSE	MÊS	10,00	1.300,00	1.687,27	16.872,70	0,46
1.1.5	012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	M2	40,00	702,27	911,47	36.458,80	1,00
1.1.6	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	SINAPI	M2	25,00	585,44	759,84	18.996,00	0,52
1.1.7	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	SINAPI	M2	20,00	988,82	1.283,38	25.667,60	0,71
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							102.379,60	2,81
1.2.1	CPU00016	TAXA DO CREA	PRÓPRIA	UND	1,00	233,94	303,63	303,63	0,01
1.2.2	CPU00017	TAXAS DA PREFEITURA	PRÓPRIA	M²	1.207,17	3,12	4,04	4.876,96	0,13
1.2.3	CPU00003	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	PRÓPRIA	M²	6,00	520,51	675,56	4.053,36	0,11
1.2.4	000103	PROJETO DE ARQUITETURA	SBC	M2	1.207,17	10,20	13,23	15.970,85	0,44
1.2.5	000038	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	SBC	M2	1.207,17	15,10	19,59	23.648,46	0,65
1.2.6	000086	PROJETO DE INSTALACAO HIDRAULICA EM EDIFICACOES	SBC	M2	1.207,17	8,20	10,64	12.844,28	0,35
1.2.7	000091	PROJETO INSTALACAO ESGOTO SANITARIO	SBC	M2	1.207,17	8,10	10,51	12.687,35	0,35
1.2.8	000628	PROJETO INSTALACOES DE INCENDIO - SPRINKLER ACIMA 750M2	SBC	M2	1.207,17	9,50	12,33	14.884,40	0,41

SEMED Nº 26 EM: / / ASS:

SEMED Nº EM: / / ASS:

Nº 3431

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1.2.9	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	1.207,17	4,83	6,26	7.556,88	0,21
1.2.10	S09416	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	ORSE	UN	1,00	1.665,72	2.161,93	2.161,93	0,06
1.2.11	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	SEINFRA	UN	1,00	2.613,07	3.391,50	3.391,50	0,09
1.3	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**							**62.775,79**	**1,72**
1.3.1	C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	SEINFRA	M3	724,30	8,32	10,79	7.815,19	0,21
1.3.2	022911	REMOCAO E BOTA-FORA DE ENTULHO EM CAMINHAO 12M3-PERCURSO 12KM	SBC	M3	941,59	44,98	58,37	54.960,60	1,51
1.4	**MOVIMENTO DE TERRA**							**320.365,89**	**8,80**
1.4.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	1.207,17	2,07	2,68	3.235,21	0,09
1.4.2	S04576	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, DMT 50 A 200M	ORSE	M3	1.207,17	7,18	9,31	11.238,75	0,31
1.4.3	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	47.079,63	2,04	2,64	124.290,22	3,41
1.4.4	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	1.569,32	89,16	115,72	181.601,71	4,99
1.5	**ELEMENTOS ESTRUTURAIS**							**618.818,18**	**17,00**
1.5.1	**INFRAESTRUTURA**							**136.330,21**	**3,75**
1.5.1.1	**SAPATAS**							**62.555,20**	**1,72**
1.5.1.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	99,49	55,09	71,50	7.113,53	0,20
1.5.1.1.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	66,33	18,08	23,46	1.556,10	0,04
1.5.1.1.3	102473	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	3,98	456,06	591,92	2.355,84	0,06
1.5.1.1.4	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	11,93	3.230,45	4.192,80	50.020,10	1,37

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$ SEM BDI	VALOR UNITÁRIO R$ COM BDI	PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
1.5.1.1.5	S02519	REATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	ORSE	M3	83,59	13,92	18,06	1.509,63	0,04
1.5.1.2	**VIGAS BALDRAMES**							**73.775,01**	**2,03**
1.5.1.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	M3	17,01	55,08	71,48	1.215,87	0,03
1.5.1.2.2	C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	M2	52,84	18,08	23,46	1.239,62	0,03
1.5.1.2.3	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	17,01	3.230,45	4.192,80	71.319,52	1,96
1.5.2	**SUPRAESTRUTURA**							**482.487,97**	**13,25**
1.5.2.1	**ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**							**279.533,97**	**7,68**
1.5.2.1.1	**PILARES**							**68.133,00**	**1,87**
1.5.2.1.1.1	**PILARES - TÉRREO**							**15.723,00**	**0,43**
1.5.2.1.1.1.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	3,75	3.230,45	4.192,80	15.723,00	0,43
1.5.2.1.1.2	**PILARES - COBERTURA**							**40.250,88**	**1,11**
1.5.2.1.1.2.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	9,60	3.230,45	4.192,80	40.250,88	1,11
1.5.2.1.1.3	**PILARES PLATIBANDA**							**12.159,12**	**0,33**
1.5.2.1.1.3.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	2,90	3.230,45	4.192,80	12.159,12	0,33
1.5.2.1.2	**VIGAS**							**192.323,73**	**5,28**
1.5.2.1.2.1	**VIGAS - COBERTURA**							**131.192,71**	**3,60**
1.5.2.1.2.1.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	31,29	3.230,45	4.192,80	131.192,71	3,60
1.5.2.1.2.2	**VIGAS - PLATIBANDA**							**61.131,02**	**1,68**

SEMED N.º 28 EM: / / ASS:

SEMED N.º 28 EM: / / ASS:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FON	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1.5.2.1.2.2.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	14,58	3.230,45	4.192,80	61.131,02	1,68
								19.077,24	**0,52**
1.5.2.1.3	**LAJES**								
1.5.2.1.3.1	95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	M3	4,55	3.230,45	4.192,80	19.077,24	0,52
								202.954,00	**5,58**
1.5.2.2	**ESTRUTURAS METÁLICAS**								
1.5.2.2.1	S12509	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	ORSE	M2	825,99	189,32	245,71	202.954,00	5,58
								14.337,17	**0,39**
1.6	**IMPERMEABILIZAÇÃO**								
1.6.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	SINAPI	M2	264,67	41,74	54,17	14.337,17	0,39
								221.309,77	**6,08**
1.7	**ALVENARIAS / VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS**								
1.7.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	1.950,93	72,50	94,09	183.563,00	5,04
1.7.2	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	M2	31,52	922,09	1.197,55	37.746,77	1,04
								180.528,41	**4,96**
1.8	**COBERTURA**								
								61.561,03	**1,69**
1.8.1	**TELHAMENTOS**								
1.8.1.1	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M2	825,99	57,43	74,53	61.561,03	1,69
								118.967,38	**3,27**
1.8.2	**CALHAS / RUFOS / CUMEEIRAS E CHAPINS**								
1.8.2.1	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	825,99	18,00	23,36	19.295,12	0,53
1.8.2.2	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M	96,77	95,88	124,44	12.042,05	0,33

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1.8.2.3	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	M	83,14	61,24	79,48	6.607,96	0,18
1.8.2.4	S08637	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	ORSE	M	351,92	57,29	74,35	26.165,25	0,72
1.8.2.5	S09079	CALHA EM CHAPA DE ALUMINIO, DESENVOLVIMENTO 160 CM	ORSE	M	201,94	209,30	271,65	54.857,00	1,51
								91.047,18	**2,50**
1.9	**FORROS**								
1.9.1	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	SINAPI	M2	841,35	73,78	95,75	80.559,26	2,21
1.9.2	96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	SINAPI	M	679,27	11,90	15,44	10.487,92	0,29
								329.303,30	**9,05**
1.10	**REVESTIMENTOS**								
								182.063,51	**5,00**
1.10.1	**REVESTIMENTOS ARGAMASSADOS**								
1.10.1.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	3.899,45	3,57	4,63	18.054,45	0,50
1.10.1.2	S03318	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT	ORSE	M2	2.933,71	34,10	44,25	129.816,66	3,57
1.10.1.3	C3120	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	966,16	27,27	35,39	34.192,40	0,94
								111.009,05	**3,05**
1.10.2	**REVESTIMENTOS CERÂMICOS**								
1.10.2.1	S11175	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	ORSE	M2	658,11	106,90	138,74	91.306,18	2,51
1.10.2.2	S10615	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	ORSE	M2	308,05	49,28	63,96	19.702,87	0,54
								36.230,74	**1,00**
1.10.3	**REVESTIMENTOS ESPECIAIS**								
1.10.3.1	S05057	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	ORSE	M2	55,25	505,25	655,76	36.230,74	1,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$ SEM BDI	VALOR UNITÁRIO R$ COM BDI	PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
								245.981,74	**6,76**
1.11	**PISOS**								
1.11.1	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	SINAPI	M2	917,67	3,40	4,41	4.046,92	0,11
1.11.2	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SINAPI	M2	917,67	85,16	110,52	101.420,88	2,79
1.11.3	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	SINAPI	M2	863,67	95,50	123,94	107.043,25	2,94
1.11.4	101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	SINAPI	M	123,52	135,56	175,94	21.732,10	0,60
1.11.5	S02394	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	ORSE	M3	25,98	96,49	125,23	3.253,47	0,09
1.11.6	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	M2	259,83	15,57	20,20	5.248,56	0,14
1.11.7	94271	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	30,60	81,50	105,77	3.236,56	0,09
1.12	**PINTURAS**							**132.842,55**	**3,65**
1.12.1	**PINTURA DE PAREDES**							**115.729,67**	**3,18**
1.12.1.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	2.935,99	2,36	3,06	8.984,12	0,25
1.12.1.2	S02279	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 03	ORSE	M2	2.935,99	13,22	17,15	50.352,22	1,38
1.12.1.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	2.935,99	13,36	17,33	50.880,70	1,40
1.12.1.4	C4714	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	SEINFRA	M2	4,50	58,70	76,18	342,81	0,01
1.12.1.5	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	M2	103,50	18,65	24,20	2.504,70	0,07
1.12.1.6	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	SINAPI	M2	103,50	19,84	25,75	2.665,12	0,07

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$ SEM BDI	VALOR UNITÁRIO R$ COM BDI	PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
								17.112,88	**0,47**
1.12.2	**PINTURA DE PISOS**								
1.12.2.1	C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	853,59	15,32	19,88	16.969,36	0,47
1.12.2.2	17.040.0050-0	PINTURA DE SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES),EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA,CONFORME ABNT NBR 16820	EMOP	UN	4,00	27,65	35,88	143,52	0,00
								184.822,66	**5,08**
1.13	**ESQUADRIAS**								
								84.434,20	**2,32**
1.13.1	**JANELAS**								
1.13.1.1	CPU00008	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO BRANCO 200X110CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PUXADORES.	PRÓPRIA	UND	32,00	1.907,00	2.475,09	79.202,88	2,18
1.13.1.2	CPU00009	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO BRANCO 150X110CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PUXADORES.	PRÓPRIA	UND	1,00	1.430,25	1.856,32	1.856,32	0,05
1.13.1.3	CPU00010	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO BRANCO 50X50CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PUXADORES.	PRÓPRIA	UND	12,00	216,70	281,25	3.375,00	0,09
								69.906,67	**1,92**
1.13.2	**PORTAS**								
1.13.2.1	CPU00011	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, LISA, SEMI-ÔCA, 0.90X2.10M, 01 FOLHA COM CHAPA DE AÇO INOX NA PARTE INFERIOR H= 40CM, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGEM.	PRÓPRIA	UND	19,00	1.501,75	1.949,12	37.033,28	1,02
1.13.2.2	CPU00012	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA COM 2 BARRAS DE APOIO INOX, LISA, SEMI-ÔCA, 0.90X2.10M, 01 FOLHA COM CHAPA DE AÇO INOX NA PARTE INFERIOR H= 40CM, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGEM.	PRÓPRIA	UND	6,00	1.844,07	2.393,41	14.360,46	0,39
1.13.2.3	CPU00013	PORTA EM ALUMÍNIO LAMBRIL, COR BRANCA OU BRONZE, DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, 0.60X1.80M, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA.	PRÓPRIA	UND	10,00	638,50	828,70	8.287,00	0,23
1.13.2.4	CPU00014	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, LISA, SEMI-ÔCA, 0.60X2.10M, 01 FOLHA COM CHAPA DE AÇO INOX NA PARTE INFERIOR H= 40CM, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGEM.	PRÓPRIA	UND	3,00	1.360,25	1.765,46	5.296,38	0,15
1.13.2.5	102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	1,00	3.798,10	4.929,55	4.929,55	0,14
								30.481,79	**0,84**
1.13.3	**VERGAS E CONTRAVERGAS**								
1.13.3.1	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	83,20	104,67	135,85	11.302,72	0,31

PLANILHA ORÇAMENTÁR . .

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1.13.3.2	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	15,30	91,32	118,52	1.813,35	0,05
1.13.3.3	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	41,10	87,39	113,42	4.661,56	0,13
1.13.3.4	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	2,40	106,18	137,81	330,74	0,01
1.13.3.5	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	83,20	98,52	127,86	10.637,95	0,29
1.13.3.6	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	15,30	87,40	113,43	1.735,47	0,05
								171.660,43	**4,72**
1.14	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**							**57.982,99**	**1,59**
1.14.1	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**							**48.879,90**	**1,34**
1.14.1.1	**RESERVATÓRIOS / CISTERNAS / KIT HIDRAÚLISO E BOMBA**								
1.14.1.1.1	S12829	RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ASTM A-36/TIPO TUBULAR (DIAM. 1,47M H= 7,60M), CAP.12.000L C/ PINT. INT. PROTEÇÃO EPÓXI POLIAMIDA 150 A 180 MICRAS E EXT. ESMALT. SINTÉ. ANTI-CORROS. ALTA QUALI.130 A 180 MICRAS- FORNECIMENTO E INSTALADO	ORSE	UN	1,00	20.622,47	26.765,90	26.765,90	0,74
1.14.1.1.2	48.02.300	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	SP OBRAS	UN	1,00	8.490,12	11.019,32	11.019,32	0,30
1.14.1.1.3	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00	157,05	203,83	203,83	0,01
1.14.1.1.4	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00	133,17	172,84	172,84	0,00
1.14.1.1.5	S02646	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1/2 CV, MONOFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUCÇÃO=3/4", RECALQUE=3/4", PR. MÁX. 23 MCA, ALT. SUCÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	ORSE	UN	2,00	1.426,12	1.850,96	3.701,92	0,10
1.14.1.1.6	S00817	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO INFERIOR, MARCA AQUAMATIC OU SIMILAR, CAPACIDADE 30 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	UN	1,00	138,27	179,46	179,46	0,00
1.14.1.1.7	S00818	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO SUPERIOR, MARCA AQUAMATIC OU SIMILAR, CAPACIDADE 30 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	UN	1,00	354,88	460,59	460,59	0,01
1.14.1.1.8	S07826	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 2 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO	ORSE	UN	1,00	3.117,83	4.046,63	4.046,63	0,11

SEMED Nº 35 EM: ASS:

SEMED Nº EM: ASS:

350

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$ SEM BDI	VALOR UNITÁRIO R$ COM BDI	PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
	S07826	MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA							
1.14.1.1.9	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	35,99	46,71	46,71	0,00
1.14.1.1.10	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	8,79	38,27	49,67	436,59	0,01
1.14.1.1.11	97498	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	6,72	47,73	61,94	416,23	0,01
1.14.1.1.12	92703	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	40,25	52,24	208,96	0,01
1.14.1.1.13	92370	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	17,00	30,33	39,36	669,12	0,02
1.14.1.1.14	92696	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	28,12	36,49	145,96	0,00
1.14.1.1.15	92706	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	54,60	70,86	141,72	0,00
1.14.1.1.16	92906	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	4,00	50,88	66,03	264,12	0,01
1.14.1.2	**CONEXÕES**							**2.258,28**	**0,06**
1.14.1.2.1	103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	5,93	7,69	38,45	0,00
1.14.1.2.2	103993	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	7,91	10,26	41,04	0,00
1.14.1.2.3	104009	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	10,88	14,12	28,24	0,00
1.14.1.2.4	103970	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	20,89	27,11	54,22	0,00
1.14.1.2.5	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	47,00	6,88	8,92	419,24	0,01

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1.14.1.2.6	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	7,00	10,11	13,12	91,84	0,00
1.14.1.2.7	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	7,00	14,83	19,24	134,68	0,00
1.14.1.2.8	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	3,00	17,40	22,58	67,74	0,00
1.14.1.2.9	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	40,75	52,88	105,76	0,00
1.14.1.2.10	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	28,00	13,31	17,27	483,56	0,01
1.14.1.2.11	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	19,00	9,69	12,57	238,83	0,01
1.14.1.2.12	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	15,35	19,92	19,92	0,00
1.14.1.2.13	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	9,00	18,77	24,36	219,24	0,01
1.14.1.2.14	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	16,39	21,27	85,08	0,00
1.14.1.2.15	104005	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	36,20	46,98	46,98	0,00
1.14.1.2.16	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	51,66	67,04	134,08	0,00
1.14.1.2.17	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	2,00	19,03	24,69	49,38	0,00
1.14.1.3	**REGISTROS E VÁLVULAS**							**1.289,63**	**0,04**
1.14.1.3.1	95251	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	125,62	163,04	163,04	0,00
1.14.1.3.2	95253	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	232,17	301,33	301,33	0,01
1.14.1.3.3	C3695	REGISTRO GLOBO EM BRONZE ROSC. DE 3/4"	SEINFRA	UN	7,00	52,61	68,28	477,96	0,01
1.14.1.3.4	103044	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM CABEÇA QUADRADA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	41,61	54,00	54,00	0,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$ SEM BDI	VALOR UNITÁRIO R$ COM BDI	PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
1.14.1.3.5	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	36,57	47,46	94,92	0,00
1.14.1.3.6	99629	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	76,43	99,19	198,38	0,01
								5.555,18	**0,15**
1.14.1.4	**TUBOS**								
1.14.1.4.1	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	129,86	17,80	23,10	2.999,76	0,08
1.14.1.4.2	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	7,48	26,76	34,73	259,78	0,01
1.14.1.4.3	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	10,25	34,45	44,71	458,27	0,01
1.14.1.4.4	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	28,61	24,49	31,78	909,22	0,02
1.14.1.4.5	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	25,16	28,43	36,89	928,15	0,03
								88.765,64	**2,44**
1.14.2	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**								
								73.634,16	**2,02**
1.14.2.1	**E.T.E**								
1.14.2.1.1	S10037	FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO ARMADO DIMENSÕES INTERNAS 1,55 X 3,10 X 1,60 M	ORSE	UN	1,00	30.704,99	39.852,00	39.852,00	1,09
1.14.2.1.2	S09947	FILTRO ANAERÓBIO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÕES INTERNAS 1,36 X 1,91 X 2,60M	ORSE	UN	1,00	18.665,38	24.225,79	24.225,79	0,67
1.14.2.1.3	180540	SUMIDOURO EM ALVENARIA C/ TPO.EM CONCRETO - CAP=150 PESSOAS	SEDOP	UN	1,00	7.362,95	9.556,37	9.556,37	0,26
								8.209,52	**0,23**
1.14.2.2	**CAIXAS E RALOS**								
1.14.2.2.1	S01695	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. Nº25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR	ORSE	UN	5,00	56,07	72,77	363,85	0,01
1.14.2.2.2	S03162	CAIXA DE GORDURA EM PVC, MÚLTIPLA	ORSE	UN	1,00	143,83	186,67	186,67	0,01
1.14.2.2.3	S04883	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	ORSE	UN	10,00	568,97	738,46	7.384,60	0,20
1.14.2.2.4	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	5,00	17,05	22,12	110,60	0,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1.14.2.2.5	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	SEINFRA	UN	5,00	10,79	14,00	70,00	0,00
1.14.2.2.6	C4823	TERMINAL DE VENTILACAO PVC 75 MM	SEINFRA	UN	5,00	14,46	18,76	93,80	0,00
								1.796,84	**0,05**
1.14.2.3	**CONEXÕES**								
1.14.2.3.1	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	1,00	13,35	17,32	17,32	0,00
1.14.2.3.2	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	2,00	25,65	33,29	66,58	0,00
1.14.2.3.3	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	6,00	12,65	16,41	98,46	0,00
1.14.2.3.4	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	5,00	25,71	33,36	166,80	0,00
1.14.2.3.5	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	11,00	47,92	62,19	684,09	0,02
1.14.2.3.6	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	18,00	19,94	25,88	465,84	0,01
1.14.2.3.7	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	1,00	22,00	28,55	28,55	0,00
1.14.2.3.8	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	UN	5,00	41,49	53,84	269,20	0,01
								5.125,12	**0,14**
1.14.2.4	**TUBOS**								
1.14.2.4.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	24,36	15,89	20,62	502,30	0,01
1.14.2.4.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	33,29	22,75	29,52	982,72	0,03

PLANILHA ORÇAMENTÁR . .

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1.14.2.4.3	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	34,18	27,98	36,31	1.241,07	0,03
1.14.2.4.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	SINAPI	M	49,01	37,72	48,95	2.399,03	0,07
1.14.3	**INSTALAÇÕES PLUVIAIS**							**16.408,50**	**0,45**
1.14.3.1	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	80,00	98,26	127,53	10.202,40	0,28
1.14.3.2	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	SINAPI	M	40,00	71,98	93,42	3.736,80	0,10
1.14.3.3	16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	SP EDUCAÇÃO	UN	6,00	317,09	411,55	2.469,30	0,07
1.14.4	**DRENOS DE CENTRAIS DE AR**							**8.503,30**	**0,23**
1.14.4.1	231084	PONTO DE DRENO P/ SPLIT (10M)	SEDOP	PT	26,00	251,99	327,05	8.503,30	0,23
1.15	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS**							**203.054,12**	**5,58**
1.15.1	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**196.948,82**	**5,41**
1.15.1.1	**ELETRODUTOS**							**39.276,19**	**1,08**
1.15.1.1.1	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	SINAPI	M	19,35	15,16	19,67	380,61	0,01
1.15.1.1.2	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	1.086,32	9,86	12,79	13.894,03	0,38
1.15.1.1.3	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	48,99	14,07	18,26	894,55	0,02
1.15.1.1.4	067215	ELETROCALHA ERFURADA TIPO "U" 500X100M P/ DUTOS SINALIZACAO	SBC	M	100,00	185,74	241,07	24.107,00	0,66

SEMED Nº 04 EM: / / ASS:

SEMED Nº 04 EM: / / ASS:

PLANILHA ORÇAMENTÁR . .

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA F
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$ SEM BDI	VALOR UNITÁRIO R$ COM BDI	PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
1.15.1.2	**QUADROS**							**3.099,78**	**0,09**
1.15.1.2.1	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	447,05	580,22	1.160,44	0,03
1.15.1.2.2	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	747,11	969,67	1.939,34	0,05
1.15.1.3	**CAIXAS**							**6.687,09**	**0,18**
1.15.1.3.1	97893	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	4,00	417,48	541,84	2.167,36	0,06
1.15.1.3.2	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	161,00	12,09	15,69	2.526,09	0,07
1.15.1.3.3	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	26,00	24,96	32,39	842,14	0,02
1.15.1.3.4	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	98,00	9,06	11,75	1.151,50	0,03
1.15.1.4	**CABOS**							**51.795,10**	**1,42**
1.15.1.4.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.966,89	3,92	5,08	9.991,80	0,27
1.15.1.4.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	529,10	6,02	7,81	4.132,27	0,11
1.15.1.4.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2.223,61	8,42	10,92	24.281,82	0,67
1.15.1.4.4	101561	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	M	179,84	15,73	20,41	3.670,53	0,10
1.15.1.4.5	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	M	217,81	34,38	44,62	9.718,68	0,27
1.15.1.5	**DISJUNTORES**							**2.325,85**	**0,06**
1.15.1.5.1	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	8,00	10,07	13,06	104,48	0,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1.15.1.5.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	6,00	10,61	13,77	82,62	0,00
1.15.1.5.3	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	2,00	11,70	15,18	30,36	0,00
1.15.1.5.4	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	15,00	13,02	16,89	253,35	0,01
1.15.1.5.5	15.007.0601-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	UN	2,00	50,84	65,98	131,96	0,00
1.15.1.5.6	S13150	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 175V	ORSE	UN	12,00	83,88	108,86	1.306,32	0,04
1.15.1.5.7	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	10,00	18,67	24,23	242,30	0,01
1.15.1.5.8	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	134,42	174,46	174,46	0,00
								1.367,35	**0,04**
1.15.1.6	**INTERRUPTORES**								
1.15.1.6.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	41,00	25,70	33,35	1.367,35	0,04
								3.286,06	**0,09**
1.15.1.7	**TOMADAS**								
1.15.1.7.1	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	26,00	40,86	53,03	1.378,78	0,04
1.15.1.7.2	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	54,00	27,22	35,32	1.907,28	0,05
								11.205,32	**0,31**
1.15.1.8	**LUMINÁRIAS**								
1.15.1.8.1	S08324	PLAFON E-27	ORSE	UN	161,00	9,89	12,83	2.065,63	0,06
1.15.1.8.2	171528	LÂMPADA DE LED TUBULAR 18W BIVOLT	SEDOP	UN	161,00	24,11	31,29	5.037,69	0,14
1.15.1.8.3	S11867	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1H, MODELO LLE-LLEDDF, DA KBR OU SI	ORSE	UN	20,00	158,03	205,10	4.102,00	0,11
								77.906,08	**2,14**
1.15.1.9	**SUBESTAÇÃO**								
1.15.1.9.1	170694	SUBESTAÇÃO AÉREA C/ TRANSFORMADOR 112,5 KVA (INCL.POSTE, ACESSORIOS E CABINE DE MEDIÇAO)	SEDOP	UN	1,00	60.024,72	77.906,08	77.906,08	2,14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Rua Urbano Santos, nº 1657 - Juçara entre as ruas Paraíba e Pernambuco - Imperatriz - MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$ SEM BDI	VALOR UNITÁRIO R$ COM BDI	PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
1.15.2	**INSTALAÇÕES LÓGICAS**							**6.105,30**	**0,17**
1.15.2.1	C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	30,00	156,80	203,51	6.105,30	0,17
1.16	**INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**							**30.177,49**	**0,83**
1.16.1	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	1,00	125,38	162,73	162,73	0,00
1.16.2	078611	GAIOLA FARADAY PARA ATERRAMENTO DE EDIFICACAO	SBC	UN	1,00	17.897,25	23.228,84	23.228,84	0,64
1.16.3	00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	36,00	36,01	46,73	1.682,28	0,05
1.16.4	078114	MASTRO DE PARA-RAIOS 1.1/2"X3,0M	SBC	UN	1,00	284,37	369,08	369,08	0,01
1.16.5	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	6,00	56,67	73,55	441,30	0,01
1.16.6	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	6,00	248,14	322,06	1.932,36	0,05
1.16.7	S13047	LAUDO DE VISTORIA DE SPDA E ART COM MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA ÔHMICA DO SOLO, MEDIÇÃO DE CONTINUIDADE ELÉTRICA, EXCLUSIVE DESLOCAMENTO DE EQUIPE TÉCNICA - REV 01	ORSE	UN	1,00	1.500,00	1.946,85	1.946,85	0,05
1.16.8	S09051	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	ORSE	UN	1,00	319,02	414,05	414,05	0,01
1.17	**INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**							**45.394,18**	**1,25**
1.17.1	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	3,00	1.718,80	2.230,83	6.692,49	0,18
1.17.2	101916	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	1,00	3.310,69	4.296,94	4.296,94	0,12
1.17.3	S11173	BOMBA PARA INCÊNDIO JOCKEY 2CV	ORSE	UN	2,00	1.649,22	2.140,52	4.281,04	0,12
1.17.4	S12892	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE,38X 19CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "BOMBAS DE INCÊNDIO" - PLACA E3	ORSE	UN	1,00	23,07	29,94	29,94	0,00
1.17.5	S12814	QUADRO DE COMANDO PARA 3 BOMBAS DE INCENDIO, SENDO DE 2 DE ATÉ 10 CV E 01 BOMBA JÓQUEI 3CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS COM CHAVE SELETORA,	ORSE	UN	1,00	7.218,68	9.369,12	9.369,12	0,26

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
	S12814	ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO, QUADRO 1,50X1,00X0,30M, BARRAMENTO DE COBRE, (VER DESC COMPLEMENTAR) - FORNECIMENTO							
1.17.6	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	M	105,00	119,17	154,67	16.240,35	0,45
1.17.7	S00901	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JOELHO 90 DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2"	ORSE	UN	10,00	108,85	141,27	1.412,70	0,04
1.17.8	S00957	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TE DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2"	ORSE	UN	5,00	152,53	197,96	989,80	0,03
1.17.9	S00910	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JOELHO 45 DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2"	ORSE	UN	3,00	119,39	154,95	464,85	0,01
1.17.10	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	SINAPI	UN	5,00	228,31	296,32	1.481,60	0,04
1.17.11	S12138	PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM	ORSE	UN	5,00	20,86	27,07	135,35	0,00
1.18	**INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENCANADO**							**18.251,19**	**0,50**
1.18.1	S01360	TUBO COBRE APARENTE, JUNTA SOLDADAS, D = 22 MM (3/4")	ORSE	M	15,00	62,01	80,48	1.207,20	0,03
1.18.2	S09092	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, D=28MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 1º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	ORSE	UN	1,00	603,91	783,81	783,81	0,02
1.18.3	S12211	PONTO DE GÁS DE COZINHA COM TUBO COBRE SOLDÁVEL PARA 02 BOTIJÕES, REGISTRO OU REGULADOR, EXCLUSIVE BOTIJÕES	ORSE	PT	1,00	468,54	608,11	608,11	0,02
1.18.4	S10881	REGULADOR DE GÁS 2º ESTÁGIO DE 7 KG/H (INSTALAÇÃO GÁS)	ORSE	UN	1,00	47,48	61,62	61,62	0,00
1.18.5	S10348	PLACA 15 X 15CM EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO - " REDE DE GÁS NÃO ESCAVAR"	ORSE	UN	1,00	219,74	285,20	285,20	0,01
1.18.6	08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	SP EDUCAÇÃO	UN	1,00	11.792,32	15.305,25	15.305,25	0,42
1.19	**GRANITOS**							**16.157,14**	**0,44**
1.19.1	**BANCADAS**							**7.542,70**	**0,21**
1.19.1.1	S10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	ORSE	M2	14,01	414,81	538,38	7.542,70	0,21
1.19.2	**PEITORIS**							**8.614,44**	**0,24**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1.19.2.1	S08228	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 2 CM	ORSE	M2	28,04	236,71	307,22	8.614,44	0,24
1.20	**LOUÇAS E METAIS**							**44.538,70**	**1,22**
1.20.1	S07710	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA THEMA ECOFLUSH, 3/6 LT, REF. 25353/25570, INCEPA OU SIMILAR,INCL. ASSENTO INCEPA LINHA THEMA REF. 25987 OU SIMILAR, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	ORSE	UN	11,00	912,83	1.184,76	13.032,36	0,36
1.20.2	S02001	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, LINHA CARRARA P60, DECA OU SIMILAR, INCL.VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA OU SIMILAR, ASSENTO DECA AP61 OU SIMILAR, CONJ. FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E TUBO DE LIGAÇÃO COM ACABAMENTO CROMADO	ORSE	UN	4,00	1.980,02	2.569,86	10.279,44	0,28
1.20.3	S09703	CANOPLA COM ALAVANCA PARA VÁLVULA DE DESCARGA PARA DEFICIENTE	ORSE	UN	4,00	803,44	1.042,78	4.171,12	0,11
1.20.4	S02066	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL.	ORSE	UN	4,00	49,85	64,70	258,80	0,01
1.20.5	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	5,00	220,33	285,96	1.429,80	0,04
1.20.6	S07227	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 60 X 50CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/ VÁLVULA CROMADA (DECA REF 1623), SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680), TORNEIRA CROMADA (DECA LINHA C40 REF1159) E ENGATE DE PLÁSTICO OU SIMILARES - REV 02	ORSE	UN	2,00	1.354,24	1.757,66	3.515,32	0,10
1.20.7	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	217,45	282,22	1.693,32	0,05
1.20.8	S03699	ENGATE EM PVC (LIGAÇÃO FLEXÍVEL), AKROS, 30 CM, ACABAMENTO BRANCO OU SIMILAR	ORSE	UN	6,00	6,00	7,78	46,68	0,00
1.20.9	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	6,00	55,25	71,70	430,20	0,01
1.20.10	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	1,00	719,53	933,87	933,87	0,03
1.20.11	S02082	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C39, 1/2" OU SIMILAR	ORSE	UN	4,00	60,95	79,10	316,40	0,01
1.20.12	S07611	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR	ORSE	UN	15,00	69,36	90,02	1.350,30	0,04

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1.20.13	S07609	SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS, PARA SABONETE LÍQUIDO, DA JSN, REF. J7 OU SIMILAR	ORSE	UN	9,00	74,90	97,21	874,89	0,02
1.20.14	S13113	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	ORSE	UN	4,00	220,81	286,58	1.146,32	0,03
1.20.15	S13115	BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, ARTICULADA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L= 70CM, D=1 1/4"	ORSE	UN	4,00	780,80	1.013,40	4.053,60	0,11
1.20.16	S13116	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO,FIXA, CONSTITUIDA DE BARRA LATERAL EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	ORSE	UN	4,00	193,83	251,57	1.006,28	0,03
1.21	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**							**140.282,73**	**3,85**
1.21.1	CPU00018	QUADRO ESCOLAR EM VIDRO - PADRÃO SEMED	PRÓPRIA	M²	54,00	850,00	1.103,21	59.573,34	1,64
1.21.2	S10812	GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS	ORSE	M²	51,75	403,59	523,81	27.107,16	0,74
1.21.3	S12436	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	ORSE	UN	1,00	419,22	544,10	544,10	0,01
1.21.4	S09021	COIFA EM AÇO INOX ESCOVADO G-220 AISI 304 LIGA 18.8, TIPO PAREDE, COM FILTROS INERCIAS, CALHA COLETORA DE GORDURA E LUMINÁRIA, DIMENSÕES:LARG.=1700 X PROF.=1300 X ALT.=450MM	ORSE	UN	1,00	4.016,00	5.212,36	5.212,36	0,14
1.21.5	S12419	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM PS TIPO CAIXA PS DE 2 E 4MM, COM AVANÇO DE 10CM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO POR PINO, RECORTADO EM ROUTER P/ O ITPS	ORSE	UN	1,00	9.921,12	12.876,62	12.876,62	0,35
1.21.6	S12431	PLACA INDICATIVA EM ACRÍLICO E=3MM, COM ADESIVO SOBREPOSTO, DIM.: 0.30 X 0.12 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	UN	25,00	44,61	57,89	1.447,25	0,04
1.21.7	S12449	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COMPOSTO PRETO, 60X60CM, ESP=4MM, (ACM CONSTIT. DE 02 CHAPAS SÓLIDAS DE ALUMÍNIO C/ NÚCLEO CENTRAL EM POLIETILENO), C/ PINTURA COILCOATING PVDF KYNAR 500, TEXTO GRAVADO A LASER, ACAB EM VERNIZ AUTOM., MOLD EM ALUMÍNIO	ORSE	UN	1,00	2.017,38	2.618,35	2.618,35	0,07
1.21.8	210023	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	SBC	M2	1.207,17	19,73	25,60	30.903,55	0,85
								VALOR BDI TOTAL:	834.988,96
								VALOR ORÇAMENTO:	2.805.257,95
								VALOR TOTAL:	3.640.246,91

SEMED Nº 96 EM: / / ASS:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

PEDRO HENRIQUE NUNES
COORDENADOR DO L.S.E.
MAT. 50716-4
ENG. CIVIL - CREA 111574035-0

SEMED Nº 47 EM: / / ASS:

SEMED Nº 27 EM: / / ASS:

Nº 3621 CPL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022 — L.S. Hora: 83,87%
BDI : 29,79% — L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

SEMED Nº 98 EM: / / ASS:

SEMED Nº 98 EM: / / ASS:

Nº 363

CPU00001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (MÊS)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	220,00007480	16,99	3.737,80
90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	220,00007480	25,55	5.621,00
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	60,00002040	100,88	6.052,80
100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	220,00007480	23,14	5.090,80
88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	440,00014960	16,28	7.163,20
					TOTAL Serviço:	27.665,60

VALOR:	27.665,60
VALOR SEM ENCARGOS:	15.699,20
VALOR ENCARGOS (83.87%):	11.966,40
VALOR BDI (29.79%):	8.241,58
VALOR COM BDI:	35.907,18

CPU00016 - TAXA DO CREA (UND)

Taxas		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-00002	TAXA DO CREA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	PRÓPRIA	UND	1,00000000	233,94	233,94
					TOTAL Taxas:	233,94

VALOR:	233,94
VALOR SEM ENCARGOS:	233,94
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (29.79%):	69,69
VALOR COM BDI:	303,63

CPU00017 - TAXAS DA PREFEITURA (M²)

Taxas		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-00003	TAXA POR M² DA PREFEITURA	PRÓPRIA	M²	1,00000000	3,12	3,12
					TOTAL Taxas:	3,12

VALOR:	3,12
VALOR SEM ENCARGOS:	3,12
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (29.79%):	0,92
VALOR COM BDI:	4,04

CPU00003 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M²)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022 — L.S. Hora: 83,87%
BDI : 29,79% — L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

SEMED N: 99 EM: __/__/__ ASS: ____

SEMED N: 99 EM: __/__/__ ASS: ____

N 364 CPL

00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	425,00	425,00
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,00000000	11,16	44,64
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,10000000	23,14	2,31
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,00000000	8,05	8,05
					TOTAL Material:	480,00

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,20000000	19,29	23,15
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01000000	343,08	3,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	13,93	13,93
					TOTAL Serviço:	40,51

VALOR:	520,51
VALOR SEM ENCARGOS:	506,52
VALOR ENCARGOS (83.87%):	13,99
VALOR BDI (29.79%):	155,05
VALOR COM BDI:	675,56

CPU00008 - JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO BRANCO 200X110CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PUXADORES. (UND)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	SINAPI	M2	2,20000000	366,17	805,57
S11941	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	ORSE	m2	2,20000000	500,65	1.101,43
					TOTAL Serviço:	1.907,00

VALOR:	1.907,00
VALOR SEM ENCARGOS:	1.839,56
VALOR ENCARGOS (83.87%):	67,44
VALOR BDI (29.79%):	568,09
VALOR COM BDI:	2.475,09

CPU00009 - JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO BRANCO 150X110CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PUXADORES. (UND)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	SINAPI	M2	1,64998835	366,17	604,18
S11941	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	ORSE	m2	1,64998835	500,65	826,07
					TOTAL Serviço:	1.430,25

VALOR:	1.430,25
VALOR SEM ENCARGOS:	1.379,65

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022 — L.S. Hora: 83,87%
BDI : 29,79% — L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

SEMED Nº 50 EM: / / ASS:

SEMED Nº 100 EM: / / ASS:

365

VALOR ENCARGOS (83.87%):	50,60
VALOR BDI (29.79%):	426,07
VALOR COM BDI:	1.856,32

CPU00010 - JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO BRANCO 50X50CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PUXADORES. (UND)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	SINAPI	M2	0,24998836	366,17	91,54
S11941	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	ORSE	m2	0,24998836	500,65	125,16
					TOTAL Serviço:	216,70

VALOR:	216,70
VALOR SEM ENCARGOS:	209,03
VALOR ENCARGOS (83.87%):	7,67
VALOR BDI (29.79%):	64,55
VALOR COM BDI:	281,25

CPU00011 - PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, LISA, SEMI-ÔCA, 0.90X2.10M, 01 FOLHA COM CHAPA DE AÇO INOX NA PARTE INFERIOR H= 40CM, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGEM. (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012759	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM). ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	SINAPI	M2	0,41281670	1.034,47	427,05
I00848	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	ORSE	un	3,00000000	3,60	10,80
I11766	Fechadura Pado, linha Zamac, modelo Magnum, maçaneta em zamac, roseta, testa e contratesta em aço inoxável, cilindro em zamac, ref. 931-80 E, similar ou superior	ORSE	un	1,00000000	188,00	188,00
00003108	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO ALAVANCA, ALTURA DE DE 22 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS (INCLUI PARAFUSOS)	SINAPI	UN	1,00000000	99,75	99,75
I01808	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	ORSE	un	1,00000000	299,90	299,90
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,00400016	23,14	0,09
					TOTAL Material:	1.025,59

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01000040	519,65	5,20
S01770	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar	ORSE	m	5,10005543	66,26	337,93
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,99964451	19,33	77,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00016184	13,93	55,72
					TOTAL Serviço:	476,16

VALOR:	1.501,75
VALOR SEM ENCARGOS:	1.423,49
VALOR ENCARGOS (83.87%):	78,26

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022 — **L.S. Hora:** *83,87%*

BDI : 29,79% — **L.S. Mês:** *47,51%*

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	08/2021
SICRO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

SEMED Nº 50 EM: / / ASS:

SEMED Nº 50 EM: / / ASS:

Nº 366 CPL

VALOR BDI (29.79%):	**447,37**
VALOR COM BDI:	**1.949,12**

CPU00012 - PORTA EM MADEIRA COMPENSADA COM 2 BARRAS DE APOIO INOX, LISA, SEMI-ÔCA, 0.90X2.10M, 01 FOLHA COM CHAPA DE AÇO INOX NA PARTE INFERIOR H= 40CM, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGEM. (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00036205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	2,00000000	171,16	342,32
0012759	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	SINAPI	M2	0,41281584	1.034,47	427,05
I00848	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	ORSE	un	3,00000000	3,60	10,80
I11766	Fechadura Pado, linha Zamac, modelo Magnum, maçaneta em zamac, roseta, testa e contratesta em aço inoxável, cilindro em zamac, ref. 931-80 E, similar ou superior	ORSE	un	1,00000000	188,00	188,00
00003108	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO ALAVANCA, ALTURA DE DE 22 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS (INCLUI PARAFUSOS)	SINAPI	UN	1,00000000	99,75	99,75
I01808	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	ORSE	un	1,00000000	299,90	299,90
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,00400015	23,14	0,09
					TOTAL Material:	1.367,91

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01000038	519,65	5,20
S01770	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar	ORSE	m	5,10004472	66,26	337,93
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,99963611	19,33	77,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00015344	13,93	55,72
					TOTAL Serviço:	476,16

VALOR:	**1.844,07**
VALOR SEM ENCARGOS:	**1.765,81**
VALOR ENCARGOS (83.87%):	**78,26**
VALOR BDI (29.79%):	**549,34**
VALOR COM BDI:	**2.393,41**

CPU00013 - PORTA EM ALUMÍNIO LAMBRIL, COR BRANCA OU BRONZE, DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, 0.60X1.80M, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA. (UND)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S13049	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	ORSE	m2	1,08000677	591,20	638,50
					TOTAL Serviço:	638,50

VALOR:	**638,50**
VALOR SEM ENCARGOS:	**625,30**
VALOR ENCARGOS (83.87%):	**13,20**
VALOR BDI (29.79%):	**190,20**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022 — L.S. Hora: 83,87%

BDI : 29,79% — L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

SEMED Nº 52 EM: ___ ASS: ___

SEMED Nº 122 EM: ___ ASS: ___

Nº 367

VALOR COM BDI:	828,70

CPU00014 - PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, LISA, SEMI-ÔCA, 0.60X2.10M, 01 FOLHA COM CHAPA DE AÇO INOX NA PARTE INFERIOR H= 40CM, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGEM. (UND)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012759	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	SINAPI	M2	0,41281539	1.034,47	427,05
I00848	Dobradiça ferro galvanizado 3" x 3" sem aneis	ORSE	un	3,00000000	3,60	10,80
I11766	Fechadura Pado, linha Zamac, modelo Magnum, maçaneta em zamac, roseta, testa e contratesta em aço inoxável, cilindro em zamac, ref. 931-80 E, similar ou superior	ORSE	un	1,00000000	188,00	188,00
00003108	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO ALAVANCA, ALTURA DE DE 22 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS (INCLUI PARAFUSOS)	SINAPI	UN	1,00000000	99,75	99,75
I01805	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 60 x (160 a 210) x 3,5cm	ORSE	un	1,00000000	178,28	178,28
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,00400015	23,14	0,09
					TOTAL Material:	903,97

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,01000037	519,65	5,20
S01770	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar	ORSE	m	4,80002798	66,26	318,05
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,99963175	19,33	77,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,00014908	13,93	55,72
					TOTAL Serviço:	456,28

VALOR:	1.360,25
VALOR SEM ENCARGOS:	1.283,68
VALOR ENCARGOS (83.87%):	76,57
VALOR BDI (29.79%):	405,21
VALOR COM BDI:	1.765,46

CPU00018 - QUADRO ESCOLAR EM VIDRO - PADRÃO SEMED (M²)

Cotação		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-00004	QUADRO ESCOLAR EM VIDRO TEMPERADO	PRÓPRIA	M²	1,00000000	850,00	850,00
					TOTAL Cotação:	850,00

VALOR:	850,00
VALOR SEM ENCARGOS:	850,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR BDI (29.79%):	253,21
VALOR COM BDI:	1.103,21

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
95957	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	SINAPI	SERVIÇO	M3	95,61	4.192,80	400.873,61	11,01	11,01	A
CPU00001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	PRÓPRIA	SERVIÇO	MÊS	10,00	35.907,18	359.071,80	9,86	20,88	A
S12509	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	ORSE	SERVIÇO	M2	825,99	245,71	202.954,00	5,58	26,45	A
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	1.950,93	94,09	183.563,00	5,04	31,49	A
C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	SERVIÇO	M3	1.569,32	115,72	181.601,71	4,99	36,48	A
S03318	REBOCO ESPECIAL DE PAREDE 2CM COM ARGAMASSA TRAÇO T3 - 1:3 CIMENTO / AREIA / VEDACIT	ORSE	SERVIÇO	M2	2.933,71	44,25	129.816,67	3,57	40,05	A
95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	SERVIÇO	M3XKM	47.079,63	2,64	124.290,22	3,41	43,46	A
104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	863,67	123,94	107.043,26	2,94	46,40	A
101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	917,67	110,52	101.420,89	2,79	49,19	A
S11175	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIZABETH, LINHA CRISTAL PISCINA, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02	ORSE	SERVIÇO	M2	658,11	138,74	91.306,18	2,51	51,70	B
96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	SINAPI	SERVIÇO	M2	841,35	95,75	80.559,26	2,21	53,91	B
CPU00008	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO BRANCO 200X110CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PUXADORES.	PRÓPRIA	SERVIÇO	UND	32,00	2.475,09	79.202,88	2,18	56,09	B
170694	SUBESTAÇÃO AÉREA C/ TRANSFORMADOR 112,5 KVA (INCL.POSTE, ACESSORIOS E CABINE DE MEDIÇAO)	SEDOP	SERVIÇO	UN	1,00	77.906,08	77.906,08	2,14	58,23	B
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	SERVIÇO	M2	825,99	74,53	61.561,03	1,69	59,92	B
CPU00018	QUADRO ESCOLAR EM VIDRO - PADRÃO SEMED	PRÓPRIA	SERVIÇO	M²	54,00	1.103,21	59.573,34	1,64	61,55	B
022911	REMOCAO E BOTA-FORA DE ENTULHO EM CAMINHAO 12M3-PERCURSO 12KM	SBC	SERVIÇO	M3	941,59	58,37	54.960,61	1,51	63,06	B
S09079	CALHA EM CHAPA DE ALUMINIO, DESENVOLVIMENTO 160 CM	ORSE	SERVIÇO	M	201,94	271,65	54.857,00	1,51	64,57	B

SEMED N.º 53 EM: / / ASS:

SEMED N.º 693 EM: / / ASS:

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVIÇO	M2	2.935,99	17,33	50.880,71	1,40	65,97	B
S02279	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES - REV 03	ORSE	SERVIÇO	M2	2.935,99	17,15	50.352,23	1,38	67,35	B
S10037	FOSSA SÉPTICA EM CONCRETO ARMADO DIMENSÕES INTERNAS 1,55 X 3,10 X 1,60 M	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	39.852,00	39.852,00	1,09	68,45	B
102253	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	SINAPI	SERVIÇO	M2	31,52	1.197,55	37.746,78	1,04	69,48	B
CPU00011	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, LISA, SEMI-ÔCA, 0.90X2.10M, 01 FOLHA COM CHAPA DE AÇO INOX NA PARTE INFERIOR H= 40CM, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGEM.	PRÓPRIA	SERVIÇO	UND	19,00	1.949,12	37.033,28	1,02	70,50	B
012212	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	SBC	SERVIÇO	M2	40,00	911,47	36.458,80	1,00	71,50	B
S05057	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ALUCOBOND), E=0,3MM, PINTURA KAYNAR 500 COMPOSTA POR SEIS CAMADAS, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA AUXILIAR EM PERFIL DE VIGA "U" DE 2" - FORNECIMENTO E MONTAGEM	ORSE	SERVIÇO	M2	55,25	655,76	36.230,74	1,00	72,50	B
C3120	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	SEINFRA	SERVIÇO	M2	966,16	35,39	34.192,40	0,94	73,44	B
210023	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	SBC	SERVIÇO	M2	1.207,17	25,60	30.903,55	0,85	74,29	B
S10812	GRADIL NYLOFOR3D, MALHA 20X5CM, Ø 5MM 250X203 CM, BELGO OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTES (SECÇÃO 60X40MM E H=2,60M) E ACESSÓRIOS	ORSE	SERVIÇO	M²	51,75	523,81	27.107,17	0,74	75,03	B
S12829	RESERVATÓRIO METÁLICO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ASTM A-36/TIPO TUBULAR (DIAM. 1,47M H= 7,60M), CAP.12.000L C/ PINT. INT. PROTEÇÃO EPÓXI POLIAMIDA 150 A 180 MICRAS E EXT. ESMALT. SINTÉ. ANTI-CORROS. ALTA QUALI.130 A 180 MICRAS-FORNECIMENTO E INSTALADO	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	26.765,90	26.765,90	0,74	75,77	B
S08637	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	ORSE	SERVIÇO	M	351,92	74,35	26.165,25	0,72	76,49	B
93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	SINAPI	SERVIÇO	M2	20,00	1.283,38	25.667,60	0,71	77,19	B
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVIÇO	M	2.223,61	10,92	24.281,82	0,67	77,86	B
S09947	FILTRO ANAERÓBIO EM CONCRETO ARMADO DIMENSÕES INTERNAS 1,36 X 1,91 X 2,60M	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	24.225,79	24.225,79	0,67	78,52	B
067215	ELETROCALHA ERFURADA TIPO "U" 500X100M P/ DUTOS SINALIZACAO	SBC	SERVIÇO	M	100,00	241,07	24.107,00	0,66	79,19	B
000038	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	SBC	SERVIÇO	M2	1.207,17	19,59	23.648,46	0,65	79,83	B
078611	GAIOLA FARADAY PARA ATERRAMENTO DE EDIFICACAO	SBC	SERVIÇO	UN	1,00	23.228,84	23.228,84	0,64	80,47	C
101094	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	SINAPI	SERVIÇO	M	123,52	175,94	21.732,11	0,60	81,07	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S10615	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 33,5 X 45 CM, ELIANE, LINHA FORMA BRANCO AC, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	ORSE	SERVIÇO	M2	308,05	63,96	19.702,88	0,54	81,61	C
94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	SERVIÇO	M2	825,99	23,36	19.295,13	0,53	82,14	C
93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	SINAPI	SERVIÇO	M2	25,00	759,84	18.996,00	0,52	82,66	C
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	SERVIÇO	M2	3.899,45	4,63	18.054,45	0,50	83,16	C
C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	SEINFRA	SERVIÇO	M2	853,59	19,88	16.969,37	0,47	83,63	C
S04657	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,40M - REV 02_02/2022	ORSE	SERVIÇO	MÊS	10,00	1.687,27	16.872,70	0,46	84,09	C
92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	M	105,00	154,67	16.240,35	0,45	84,53	C
000103	PROJETO DE ARQUITETURA	SBC	SERVIÇO	M2	1.207,17	13,23	15.970,86	0,44	84,97	C
08.02.001	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	SP	SERVIÇO	UN	1,00	15.305,25	15.305,25	0,42	85,39	C
000628	PROJETO INSTALACOES DE INCENDIO - SPRINKLER ACIMA 750M2	SBC	SERVIÇO	M2	1.207,17	12,33	14.884,41	0,41	85,80	C
CPU00012	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA COM 2 BARRAS DE APOIO INOX, LISA, SEMI-ÔCA, 0.90X2.10M, 01 FOLHA COM CHAPA DE AÇO INOX NA PARTE INFERIOR H= 40CM, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGEM.	PRÓPRIA	SERVIÇO	UND	6,00	2.393,41	14.360,46	0,39	86,20	C
98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	SINAPI	SERVIÇO	M2	264,67	54,17	14.337,17	0,39	86,59	C
91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVIÇO	M	1.086,32	12,79	13.894,03	0,38	86,97	C
S07710	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA THEMA ECOFLUSH, 3/6 LT, REF. 25353/25570, INCEPA OU SIMILAR,INCL. ASSENTO INCEPA LINHA THEMA REF. 25987 OU SIMILAR, CONJUNTO DE FIXAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	ORSE	SERVIÇO	UN	11,00	1.184,76	13.032,36	0,36	87,33	C
S12419	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM PS TIPO CAIXA PS DE 2 E 4MM, COM AVANÇO DE 10CM, COM PINTURA AUTOMOTIVA PU, FIXADO POR PINO, RECORTADO EM ROUTER P/ O ITPS	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	12.876,62	12.876,62	0,35	87,68	C
000086	PROJETO DE INSTALACAO HIDRAULICA EM EDIFICACOES	SBC	SERVIÇO	M2	1.207,17	10,64	12.844,29	0,35	88,04	C
000091	PROJETO INSTALACAO ESGOTO SANITARIO	SBC	SERVIÇO	M2	1.207,17	10,51	12.687,36	0,35	88,39	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	SERVIÇO	M	96,77	124,44	12.042,06	0,33	88,72	C
93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	SERVIÇO	M	83,20	135,85	11.302,72	0,31	89,03	C
S04576	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA, DMT 50 A 200M	ORSE	SERVIÇO	M3	1.207,17	9,31	11.238,75	0,31	89,34	C
48.02.300	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	SP	SERVIÇO	UN	1,00	11.019,32	11.019,32	0,30	89,64	C
93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	SERVIÇO	M	83,20	127,86	10.637,95	0,29	89,93	C
96121	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	SINAPI	SERVIÇO	M	679,27	15,44	10.487,93	0,29	90,22	C
S02001	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL, LINHA CARRARA P60, DECA OU SIMILAR, INCL.VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA OU SIMILAR, ASSENTO DECA AP61 OU SIMILAR, CONJ. FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E TUBO DE LIGAÇÃO COM ACABAMENTO CROMADO	ORSE	SERVIÇO	UN	4,00	2.569,86	10.279,44	0,28	90,50	C
91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	SERVIÇO	M	80,00	127,53	10.202,40	0,28	90,78	C
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVIÇO	M	1.966,89	5,08	9.991,80	0,27	91,06	C
101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	SERVIÇO	M	217,81	44,62	9.718,68	0,27	91,32	C
180540	SUMIDOURO EM ALVENARIA C/ TPO.EM CONCRETO - CAP=150 PESSOAS	SEDOP	SERVIÇO	UN	1,00	9.556,37	9.556,37	0,26	91,59	C
S12814	QUADRO DE COMANDO PARA 3 BOMBAS DE INCENDIO, SENDO DE 2 DE ATÉ 10 CV E 01 BOMBA JÓQUEI 3CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL / AUTOMÁTICO, QUADRO 1,50X1,00X0,30M, BARRAMENTO DE COBRE, (VER DESC COMPLEMENTAR) - FORNECIMENTO	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	9.369,12	9.369,12	0,26	91,84	C
88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	SERVIÇO	M2	2.935,99	3,06	8.984,13	0,25	92,09	C
S08228	PEITORIL GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 2 CM	ORSE	SERVIÇO	M2	28,04	307,22	8.614,45	0,24	92,33	C
231084	PONTO DE DRENO P/ SPLIT (10M)	SEDOP	SERVIÇO	PT	26,00	327,05	8.503,30	0,23	92,56	C
CPU00013	PORTA EM ALUMÍNIO LAMBRIL, COR BRANCA OU BRONZE, DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA, 0.60X1.80M, INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADIÇAS OU ROLDANAS E FECHADURA.	PRÓPRIA	SERVIÇO	UND	10,00	828,70	8.287,00	0,23	92,79	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C3182	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT ATÉ 200M	SEINFRA	SERVIÇO	M3	724,30	10,79	7.815,20	0,21	93,00	C
C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	SERVIÇO	M2	1.207,17	6,26	7.556,88	0,21	93,21	C
S10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	ORSE	SERVIÇO	M2	14,01	538,38	7.542,70	0,21	93,42	C
S04883	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	ORSE	SERVIÇO	UN	10,00	738,46	7.384,60	0,20	93,62	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	SERVIÇO	M3	99,49	71,50	7.113,54	0,20	93,82	C
96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	3,00	2.230,83	6.692,49	0,18	94,00	C
100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SINAPI	SERVIÇO	M	83,14	79,48	6.607,97	0,18	94,18	C
C1949	PONTO LÓGICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVIÇO	PT	30,00	203,51	6.105,30	0,17	94,35	C
CPU00014	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA, LISA, SEMI-ÔCA, 0.60X2.10M, 01 FOLHA COM CHAPA DE AÇO INOX NA PARTE INFERIOR H= 40CM, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGEM.	PRÓPRIA	SERVIÇO	UND	3,00	1.765,46	5.296,38	0,15	94,49	C
98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	SINAPI	SERVIÇO	M2	259,83	20,20	5.248,57	0,14	94,64	C
S09021	COIFA EM AÇO INOX ESCOVADO G-220 AISI 304 LIGA 18.8, TIPO PAREDE, COM FILTROS INERCIAS, CALHA COLETORA DE GORDURA E LUMINÁRIA, DIMENSÕES:LARG.=1700 X PROF.=1300 X ALT.=450MM	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	5.212,36	5.212,36	0,14	94,78	C
171528	LÂMPADA DE LED TUBULAR 18W BIVOLT	SEDOP	SERVIÇO	UN	161,00	31,29	5.037,69	0,14	94,92	C
102185	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	4.929,55	4.929,55	0,14	95,06	C
CPU00017	TAXAS DA PREFEITURA	PRÓPRIA	SERVIÇO	M²	1.207,17	4,04	4.876,97	0,13	95,19	C
93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	SERVIÇO	M	41,10	113,42	4.661,56	0,13	95,32	C
010786	ALUGUEL E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO	SEDOP	SERVIÇO	M²/MÊ	300,00	15,30	4.590,00	0,13	95,44	C
012689	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	SBC	SERVIÇO	UN	1,00	4.561,79	4.561,79	0,13	95,57	C
101916	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	4.296,94	4.296,94	0,12	95,69	C
S11173	BOMBA PARA INCÊNDIO JOCKEY 2CV	ORSE	SERVIÇO	UN	2,00	2.140,52	4.281,04	0,12	95,80	C
S09703	CANOPLA COM ALAVANCA PARA VÁLVULA DE DESCARGA PARA DEFICIENTE	ORSE	SERVIÇO	UN	4,00	1.042,78	4.171,12	0,11	95,92	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVIÇO	M	529,10	7,81	4.132,27	0,11	96,03	C
S11867	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 1H, MODELO LLE-LLEDDF, DA KBR OU SI	ORSE	SERVIÇO	UN	20,00	205,10	4.102,00	0,11	96,15	C
S13115	BARRA DE APOIO, PARA VASO SANITÁRIO, DUPLA, ARTICULADA, DIREITA OU ESQUERDA, EM AÇO INOX, L= 70CM, D=1 1/4"	ORSE	SERVIÇO	UN	4,00	1.013,40	4.053,60	0,11	96,26	C
CPU00003	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	PRÓPRIA	SERVIÇO	M²	6,00	675,56	4.053,36	0,11	96,37	C
97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	SINAPI	SERVIÇO	M2	917,67	4,41	4.046,92	0,11	96,48	C
S07826	QUADRO DE COMANDO PARA 2 BOMBAS DE RECALQUES DE 1/3 A 2 CV, TRIFÁSICA, 220 VOLTS, COM CHAVE SELETORA, ACIONAMENTO MANUAL/AUTOMÁTICO, RELÉ DE SOBRECARGA E CONTATORA	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	4.046,63	4.046,63	0,11	96,59	C
91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	SERVIÇO	M	40,00	93,42	3.736,80	0,10	96,69	C
S02646	CONJUNTO MOTO-BOMBA COM MOTOR DE 1/2 CV, MONOFÁSICO, BOMBA CENTRÍFUGA, SUCÇÃO=3/4", RECALQUE=3/4", PR. MÁX. 23 MCA, ALT. SUCÇÃO 8 MCA. FAIXAS HM (M) - Q (M3/H) : (20-2,1)(17-2,9)(14-3,4)(11-3,9)(8-4,3)(5-4,7), INCLUSIVE CHAVE DE PARTIDA DIRETA	ORSE	SERVIÇO	UN	2,00	1.850,96	3.701,92	0,10	96,79	C
101561	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	SINAPI	SERVIÇO	M	179,84	20,41	3.670,53	0,10	96,90	C
S07227	CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 60 X 50CM, PARA INSTALAÇÃO EM BANCADA, C/ VÁLVULA CROMADA (DECA REF 1623), SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680), TORNEIRA CROMADA (DECA LINHA C40 REF1159) E ENGATE DE PLÁSTICO OU SIMILARES - REV 02	ORSE	SERVIÇO	UN	2,00	1.757,66	3.515,32	0,10	96,99	C
C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	SEINFRA	SERVIÇO	UN	1,00	3.391,50	3.391,50	0,09	97,09	C
CPU00010	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO BRANCO 50X50CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PUXADORES.	PRÓPRIA	SERVIÇO	UND	12,00	281,25	3.375,00	0,09	97,18	C
S02394	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	ORSE	SERVIÇO	M3	25,98	125,23	3.253,48	0,09	97,27	C
94271	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 65 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 50 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	SERVIÇO	M	30,60	105,77	3.236,56	0,09	97,36	C
100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	SERVIÇO	M2	1.207,17	2,68	3.235,22	0,09	97,44	C
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	129,86	23,10	2.999,77	0,08	97,53	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0095	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	SEINFRA	SERVIÇO	M2	119,17	23,46	2.795,73	0,08	97,60	C
100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	SINAPI	SERVIÇO	M2	103,50	25,75	2.665,12	0,07	97,68	C
S12449	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COMPOSTO PRETO, 60X60CM, ESP=4MM, (ACM CONSTIT. DE 02 CHAPAS SÓLIDAS DE ALUMÍNIO C/ NÚCLEO CENTRAL EM POLIETILENO), C/ PINTURA COILCOATING PVDF KYNAR 500, TEXTO GRAVADO A LASER, ACAB EM VERNIZ AUTOM., MOLD EM ALUMÍNIO	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	2.618,35	2.618,35	0,07	97,75	C
91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVIÇO	UN	161,00	15,69	2.526,09	0,07	97,82	C
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	M2	103,50	24,20	2.504,70	0,07	97,89	C
16.05.075	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	SP	SERVIÇO	UN	6,00	411,55	2.469,30	0,07	97,96	C
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	49,01	48,95	2.399,04	0,07	98,02	C
102473	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	SERVIÇO	M3	3,98	591,92	2.355,84	0,06	98,09	C
97893	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_12/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	541,84	2.167,36	0,06	98,15	C
S09416	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, TRIFASICA, EM POSTE GALVANIZADO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO MEDIDOR	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	2.161,93	2.161,93	0,06	98,20	C
S08324	PLAFON E-27	ORSE	SERVIÇO	UN	161,00	12,83	2.065,63	0,06	98,26	C
S13047	LAUDO DE VISTORIA DE SPDA E ART COM MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA ÔHMICA DO SOLO, MEDIÇÃO DE CONTINUIDADE ELÉTRICA, EXCLUSIVE DESLOCAMENTO DE EQUIPE TÉCNICA - REV 01	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	1.946,85	1.946,85	0,05	98,32	C
101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	969,67	1.939,34	0,05	98,37	C
C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	SERVIÇO	UN	6,00	322,06	1.932,36	0,05	98,42	C
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVIÇO	UN	54,00	35,32	1.907,28	0,05	98,47	C
CPU00009	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO BRANCO 150X110CM, INCLUSIVE FERRAGENS E PUXADORES.	PRÓPRIA	SERVIÇO	UND	1,00	1.856,32	1.856,32	0,05	98,52	C

SEMED N. 59 EM: ASS:

SEMED N. 199 EM: ASS:

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	SERVIÇO	M	15,30	118,52	1.813,36	0,05	98,57	C
93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	SERVIÇO	M	15,30	113,43	1.735,48	0,05	98,62	C
86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	6,00	282,22	1.693,32	0,05	98,67	C
00000863	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	MATERIAL	M	36,00	46,73	1.682,28	0,05	98,72	C
S02519	REATERRO MANUAL DE VALAS OU ÁREAS, COM ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, UTILIZANDO COMPACTADOR À PERCUSSÃO SAPINHO, SEM CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	ORSE	SERVIÇO	M3	83,59	18,06	1.509,64	0,04	98,76	C
101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	SINAPI	SERVIÇO	UN	5,00	296,32	1.481,60	0,04	98,80	C
S12431	PLACA INDICATIVA EM ACRÍLICO E=3MM, COM ADESIVO SOBREPOSTO, DIM.: 0.30 X 0.12 M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	SERVIÇO	UN	25,00	57,89	1.447,25	0,04	98,84	C
86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	5,00	285,96	1.429,80	0,04	98,88	C
S00901	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JOELHO 90 DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2"	ORSE	SERVIÇO	UN	10,00	141,27	1.412,70	0,04	98,92	C
91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVIÇO	UN	26,00	53,03	1.378,78	0,04	98,95	C
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVIÇO	UN	41,00	33,35	1.367,35	0,04	98,99	C
S07611	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR	ORSE	SERVIÇO	UN	15,00	90,02	1.350,30	0,04	99,03	C
S13150	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 175V	ORSE	SERVIÇO	UN	12,00	108,86	1.306,32	0,04	99,06	C
89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	34,18	36,31	1.241,08	0,03	99,10	C
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	SERVIÇO	M3	17,01	71,48	1.215,87	0,03	99,13	C
S01360	TUBO COBRE APARENTE, JUNTA SOLDADAS, D = 22 MM (3/4")	ORSE	SERVIÇO	M	15,00	80,48	1.207,20	0,03	99,16	C
101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	580,22	1.160,44	0,03	99,20	C

SEMED Nº 60 EM: ASS:

SEMED Nº 100 EM: ASS:

375

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVIÇO	UN	98,00	11,75	1.151,50	0,03	99,23	C
S13113	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	ORSE	SERVIÇO	UN	4,00	286,58	1.146,32	0,03	99,26	C
S13116	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO,FIXA, CONSTITUIDA DE BARRA LATERAL EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	ORSE	SERVIÇO	UN	4,00	251,57	1.006,28	0,03	99,29	C
S00957	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TE DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2"	ORSE	SERVIÇO	UN	5,00	197,96	989,80	0,03	99,31	C
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	33,29	29,52	982,72	0,03	99,34	C
86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	933,87	933,87	0,03	99,37	C
103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	25,16	36,89	928,15	0,03	99,39	C
103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	28,61	31,78	909,23	0,02	99,42	C
91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVIÇO	M	48,99	18,26	894,56	0,02	99,44	C
S07609	SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS, PARA SABONETE LÍQUIDO, DA JSN, REF. J7 OU SIMILAR	ORSE	SERVIÇO	UN	9,00	97,21	874,89	0,02	99,47	C
91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVIÇO	UN	26,00	32,39	842,14	0,02	99,49	C
S09092	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO, D=28MM, TIPO FISHER, CLASSE 300, 1º ESTÁGIO (INSTALAÇÃO GÁS)	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	783,81	783,81	0,02	99,51	C
89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	11,00	62,19	684,09	0,02	99,53	C
92370	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	17,00	39,36	669,12	0,02	99,55	C
S12211	PONTO DE GÁS DE COZINHA COM TUBO COBRE SOLDÁVEL PARA 02 BOTIJÕES, REGISTRO OU REGULADOR, EXCLUSIVE BOTIJÕES	ORSE	SERVIÇO	PT	1,00	608,11	608,11	0,02	99,56	C
S12436	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	544,10	544,10	0,01	99,58	C
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	24,36	20,62	502,30	0,01	99,59	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	28,00	17,27	483,56	0,01	99,61	C
C3695	REGISTRO GLOBO EM BRONZE ROSC. DE 3/4"	SEINFRA	SERVIÇO	UN	7,00	68,28	477,96	0,01	99,62	C
89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	18,00	25,88	465,84	0,01	99,63	C
S00910	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JOELHO 45 DE FERRO GALVANIZADO DE 2 1/2"	ORSE	SERVIÇO	UN	3,00	154,95	464,85	0,01	99,64	C
S00818	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO SUPERIOR, MARCA AQUAMATIC OU SIMILAR, CAPACIDADE 30 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	460,59	460,59	0,01	99,66	C
89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	10,25	44,71	458,28	0,01	99,67	C
98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	6,00	73,55	441,30	0,01	99,68	C
92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	M	8,79	49,67	436,60	0,01	99,69	C
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	6,00	71,70	430,20	0,01	99,71	C
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	47,00	8,92	419,24	0,01	99,72	C
97498	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	M	6,72	61,94	416,24	0,01	99,73	C
S09051	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO P/ATERRAMENTO 20X20X10CM DE SOBREPOR P/11 TERMINAIS DE PRESSÃO C/BARRAMENTO	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	414,05	414,05	0,01	99,74	C
93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	SERVIÇO	M	19,35	19,67	380,61	0,01	99,75	C
078114	MASTRO DE PARA-RAIOS 1.1/2"X3,0M	SBC	SERVIÇO	UN	1,00	369,08	369,08	0,01	99,76	C
S01695	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. Nº25, ACABAMENTO BRANCO, MARCA AKROS OU SIMILAR	ORSE	SERVIÇO	UN	5,00	72,77	363,85	0,01	99,77	C
C4714	PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO	SEINFRA	SERVIÇO	M2	4,50	76,18	342,81	0,01	99,78	C
93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	SERVIÇO	M	2,40	137,81	330,74	0,01	99,79	C
S02082	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM, DECA 1153C39, 1/2" OU SIMILAR	ORSE	SERVIÇO	UN	4,00	79,10	316,40	0,01	99,80	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
CPU00016	TAXA DO CREA	PRÓPRIA	SERVIÇO	UND	1,00	303,63	303,63	0,01	99,81	C
95253	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	301,33	301,33	0,01	99,81	C
S10348	PLACA 15 X 15CM EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO - " REDE DE GÁS NÃO ESCAVAR"	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	285,20	285,20	0,01	99,82	C
89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	5,00	53,84	269,20	0,01	99,83	C
92906	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	66,03	264,12	0,01	99,84	C
89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	M	7,48	34,73	259,78	0,01	99,84	C
S02066	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL.	ORSE	SERVIÇO	UN	4,00	64,70	258,80	0,01	99,85	C
93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	15,00	16,89	253,35	0,01	99,86	C
93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	10,00	24,23	242,30	0,01	99,87	C
89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	19,00	12,57	238,83	0,01	99,87	C
89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	9,00	24,36	219,24	0,01	99,88	C
92703	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	52,24	208,96	0,01	99,88	C
97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	203,83	203,83	0,01	99,89	C
99629	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	99,19	198,38	0,01	99,89	C
S03162	CAIXA DE GORDURA EM PVC, MÚLTIPLA	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	186,67	186,67	0,01	99,90	C
S00817	BÓIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO INFERIOR, MARCA AQUAMATIC OU SIMILAR, CAPACIDADE 30 A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	179,46	179,46	0,00	99,90	C
101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	174,46	174,46	0,00	99,91	C

SEMED Nº 63 EM: ASS:

SEMED Nº EM: ASS:

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	172,84	172,84	0,00	99,91	C
89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	5,00	33,36	166,80	0,00	99,92	C
95251	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	163,04	163,04	0,00	99,92	C
96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	162,73	162,73	0,00	99,93	C
92696	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	36,49	145,96	0,00	99,93	C
17.040.0050-0	PINTURA DE SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (EXTINTORES E HIDRANTES),EM QUADRADOS VERMELHOS DE (0,70X0,70)M E BORDAS AMARELAS DE 0,15M DE LARGURA,CONFORME ABNT NBR 16820	EMOP	SERVIÇO	UN	4,00	35,88	143,52	0,00	99,94	C
92706	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	70,86	141,72	0,00	99,94	C
S12138	PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM	ORSE	SERVIÇO	UN	5,00	27,07	135,35	0,00	99,94	C
103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	7,00	19,24	134,68	0,00	99,95	C
89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	67,04	134,08	0,00	99,95	C
15.007.0601-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	EMOP	SERVIÇO	UN	2,00	65,98	131,96	0,00	99,95	C
89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	5,00	22,12	110,60	0,00	99,96	C
89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	52,88	105,76	0,00	99,96	C
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	8,00	13,06	104,48	0,00	99,96	C
89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	6,00	16,41	98,46	0,00	99,97	C
89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	47,46	94,92	0,00	99,97	C
C4823	TERMINAL DE VENTILACAO PVC 75 MM	SEINFRA	SERVIÇO	UN	5,00	18,76	93,80	0,00	99,97	C
89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	7,00	13,12	91,84	0,00	99,97	C

SEMED Nº 69 EM: ___ ASS: ___

SEMED Nº 149 EM: ___ ASS: ___

CPL Nº 349

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE S_RVIÇOS

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	21,27	85,08	0,00	99,98	C
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	6,00	13,77	82,62	0,00	99,98	C
C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	SEINFRA	SERVIÇO	UN	5,00	14,00	70,00	0,00	99,98	C
103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	3,00	22,58	67,74	0,00	99,98	C
89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	33,29	66,58	0,00	99,98	C
S10881	REGULADOR DE GÁS 2º ESTÁGIO DE 7 KG/H (INSTALAÇÃO GÁS)	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	61,62	61,62	0,00	99,99	C
103970	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	27,11	54,22	0,00	99,99	C
103044	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM CABEÇA QUADRADA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	54,00	54,00	0,00	99,99	C
89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	24,69	49,38	0,00	99,99	C
104005	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	46,98	46,98	0,00	99,99	C
94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	46,71	46,71	0,00	99,99	C
S03699	ENGATE EM PVC (LIGAÇÃO FLEXÍVEL), AKROS, 30 CM, ACABAMENTO BRANCO OU SIMILAR	ORSE	SERVIÇO	UN	6,00	7,78	46,68	0,00	99,99	C
103993	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	4,00	10,26	41,04	0,00	99,99	C
103948	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	5,00	7,69	38,45	0,00	100,00	C
93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	15,18	30,36	0,00	100,00	C
^12892	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE,38X 19CM, EM PVC , COM LOGOTIPO "BOMBAS DE INCÊNDIO" - PLACA E3	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	29,94	29,94	0,00	100,00	C
	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO ^ANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	28,55	28,55	0,00	100,00	C
	^HA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL ^TRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	2,00	14,12	28,24	0,00	100,00	C

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	19,92	19,92	0,00	100,00	C
89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	SERVIÇO	UN	1,00	17,32	17,32	0,00	100,00	C

Subtotal até 100,00%	3.640.247,33
Outros	-0,42
Valor total do Orçamento	3.640.246,91

PEDRO HENRIQUE NUNES
COORDENADOR DO L.S.E.
MAT. 50716-4
ENG. CIVIL - CREA 111574035-0

SEMED Nº 66 EM: ASS:

SEMED Nº EM: ASS:

Nº 381 CPL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS, NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ -	3.640.246,91	13,85 % 594.020,74	12,33 % 406.061,66	11,08 % 345.690,36	7,27 % 238.972,55	6,23 % 219.364,83	10,82 % 325.695,97	10,82 % 325.695,97	12,25 % 506.590,86	10,52 % 371.875,80
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA / EQUIPAMENTOS E CANTEIRO DE OBRAS	466.218,69	10,58 % 40.334,35	9,85 % 38.053,45	9,85 % 38.053,45	9,85 % 38.053,45	9,85 % 38.053,45	9,85 % 38.053,45	9,85 % 38.053,45	9,85 % 38.053,45	9,85 % 38.053,45
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	102.379,60	100,00 % 102.379,60								
1.3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	62.775,79	100,00 % 62.775,79								
1.4	MOVIMENTO DE TERRA	320.365,89	100,00 % 320.365,89								
1.5	ELEMENTOS ESTRUTURAIS	618.818,18	8,16 % 68.165,11	50,00 % 309.409,09	41,84 % 241.243,98						
1.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	14.337,17		100,00 % 14.337,17							
1.7	ALVENARIAS / VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	221.309,77		20,00 % 44.261,95	30,00 % 66.392,93	50,00 % 110.654,89					
1.8	COBERTURA	180.528,41				50,00 % 90.264,21	50,00 % 90.264,20				
1.9	FORROS	91.047,18					100,00 % 91.047,18				
1.10	REVESTIMENTOS	329.303,30						50,00 % 164.651,65	50,00 % 164.651,65		
1.11	PISOS	245.981,74						50,00 % 122.990,87	50,00 % 122.990,87		
1.12	PINTURAS	132.842,55									100,00 % 132.842,55
1.13	ESQUADRIAS	184.822,66									100,00 % 184.822,66

SEMED Nº 62 EM: / / ASS:

SEMED Nº 42 EM: / / ASS:

Nº 882

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9
1.14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	171.660,43								100,00 % 171.660,43	
1.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS	203.054,12								100,00 % 203.054,12	
1.16	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	30.177,49								100,00 % 30.177,49	
1.17	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	45.394,18								100,00 % 45.394,18	
1.18	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENCANADO	18.251,19								100,00 % 18.251,19	
1.19	GRANITOS	16.157,14									100,00 % 16.157,14
1.20	LOUÇAS E METAIS	44.538,70									
1.21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	140.282,73									
		3.640.246,91	594.020,74	406.061,66	345.690,36	238.972,55	219.364,83	325.695,97	325.695,97	506.590,86	371.875,80
			594.020,74	1.000.082,40	1.345.772,76	1.584.745,31	1.804.110,14	2.129.806,11	2.455.502,08	2.962.092,94	3.333.968,74

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 10	Total parcela
1	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS, NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ -	3.640.246,91	4,83 % 306.278,17	100,00 % **3.640.246,91**
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA / EQUIPAMENTOS E CANTEIRO DE OBRAS	466.218,69	10,62 % 121.456,74	100,00 % **466.218,69**
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	102.379,60		100,00 % **102.379,60**
1.3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	62.775,79		100,00 % **62.775,79**

SEMED Nº 68 EM: / / ASS:

SEMED Nº 68 EM: / / ASS:

Nº 383

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 10	Total parcela
1.4	MOVIMENTO DE TERRA	320.365,89		100,00 % **320.365,89**
1.5	ELEMENTOS ESTRUTURAIS	618.818,18		100,00 % **618.818,18**
1.6	IMPERMEABILIZAÇÃO	14.337,17		100,00 % **14.337,17**
1.7	ALVENARIAS / VEDAÇÕES E DIVISÓRIAS	221.309,77		100,00 % **221.309,77**
1.8	COBERTURA	180.528,41		100,00 % **180.528,41**
1.9	FORROS	91.047,18		100,00 % **91.047,18**
1.10	REVESTIMENTOS	329.303,30		100,00 % **329.303,30**
1.11	PISOS	245.981,74		100,00 % **245.981,74**
1.12	PINTURAS	132.842,55		100,00 % **132.842,55**
1.13	ESQUADRIAS	184.822,66		100,00 % **184.822,66**
1.14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	171.660,43		100,00 % **171.660,43**
1.15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LÓGICAS	203.054,12		100,00 % **203.054,12**
1.16	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	30.177,49		100,00 % **30.177,49**
1.17	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	45.394,18		100,00 % **45.394,18**

SEMED Nº 69 EM: ___ ASS: ___

Nº CPL

SEMED Nº 70 EM: ___ ASS: ___

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022
BDI : 29,79%
L.S. Hora: 83,87%
L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	DATA REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP Educação	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO NOVO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 10	Total parcela
1.18	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENCANADO	18.251,19		100,00 %
				18.251,19
1.19	GRANITOS	16.157,14		100,00 %
				16.157,14
1.20	LOUÇAS E METAIS	44.538,70	100,00 %	100,00 %
			44.538,70	**44.538,70**
1.21	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	140.282,73	100,00 %	100,00 %
			140.282,73	**140.282,73**
		3.640.246,91	306.278,17	3.640.246,91
			3.640.246,91	

PEDRO HENRIQUE NUNES
COORDENADOR DO L.S.E.
MAT. 50716-4
ENG. CIVIL - CREA 111574035-0

SEMED Nº 70 EM: ASS:

SEMED Nº 120 EM: ASS:

Nº 3255 CPL

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

COMPOSIÇÃO DO BDI

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022 — L.S. Hora: *83,87%*

BDI : 29,79% — L.S. Mês: *47,51%*

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

Nº 886

SEMED Nº EM: ASS:

BDI - MA - DESONERADO

COD	DESCRIÇÃO	%
	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23
R	RISCOS	1,27
	TOTAL	**6,50**
I	**BENEFICIOS**	
S+G	GARANTIA/SEGURO	0,80
L	LUCRO	7,40
	TOTAL	**8,20**
I	**IMPOSTOS**	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (CONSIDERADO SOBRE 50% DO VALOR DA OBRA)	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	**11,15**

BDI = 29,79%

((((1+(AC+(S+G)+R))*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1)

PEDRO HENRIQUE NUNES
COORDENADOR DO L.S.E.
MAT. 50716-4
ENG. CIVIL - CREA 111574035-0

SEMED Nº EM: ASS:

SEMED Nº EM: ASS:

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022 — L.S. Hora: 83,87%
BDI : 29,79% — L.S. Mês: 47,51%

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

SINAPI - 10/2021 - MARANHÃO - COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	**17,80**	**17,80**

B	**GRUPO B**		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,84	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
	TOTAL	**45,04**	**16,73**

C	**GRUPO C**		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
	TOTAL	**12,63**	**9,71**

D	**GRUPO D**		
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	2,98
	TOTAL	**8,40**	**3,27**

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DESCRIÇÃO DA OBRA:	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 10 SALAS,NO BAIRRO NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA
LOCAL:	RUA BRASIL , S/N - NOVA IMPERATRIZ - IMPERATRIZ/MA

DATA : 25/10/2022 — L.S. Hora: *83,87%*

BDI : 29,79% — L.S. Mês: *47,51%*

FONTE	VERSÃO	REF.
CAEMA	2019/12	12/2019
SP OBRAS	187 COM DESONERAÇÃO	09/2022
EMOP	2022/08	09/2022
SP	2022/07	08/2022
ORSE	2022/07	08/2022
SBC	2022/09 - São Luís	09/2022
SEDOP	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	05/2021
SICRO	2022/04 COM DESONERAÇÃO	07/2022
SINAPI	2022/09 COM DESONERAÇÃO	10/2022

Nº 388 CPL

Horista = 83,87%
Mensalista = 47,51%

A + B + C + D

SEMED Nº EM: 13/11 ASS:

PEDRO HENRIQUE NUNES
COORDENADOR DO L.S.E.
MAT. 50716-4
ENG. CIVIL - CREA 111574035-0

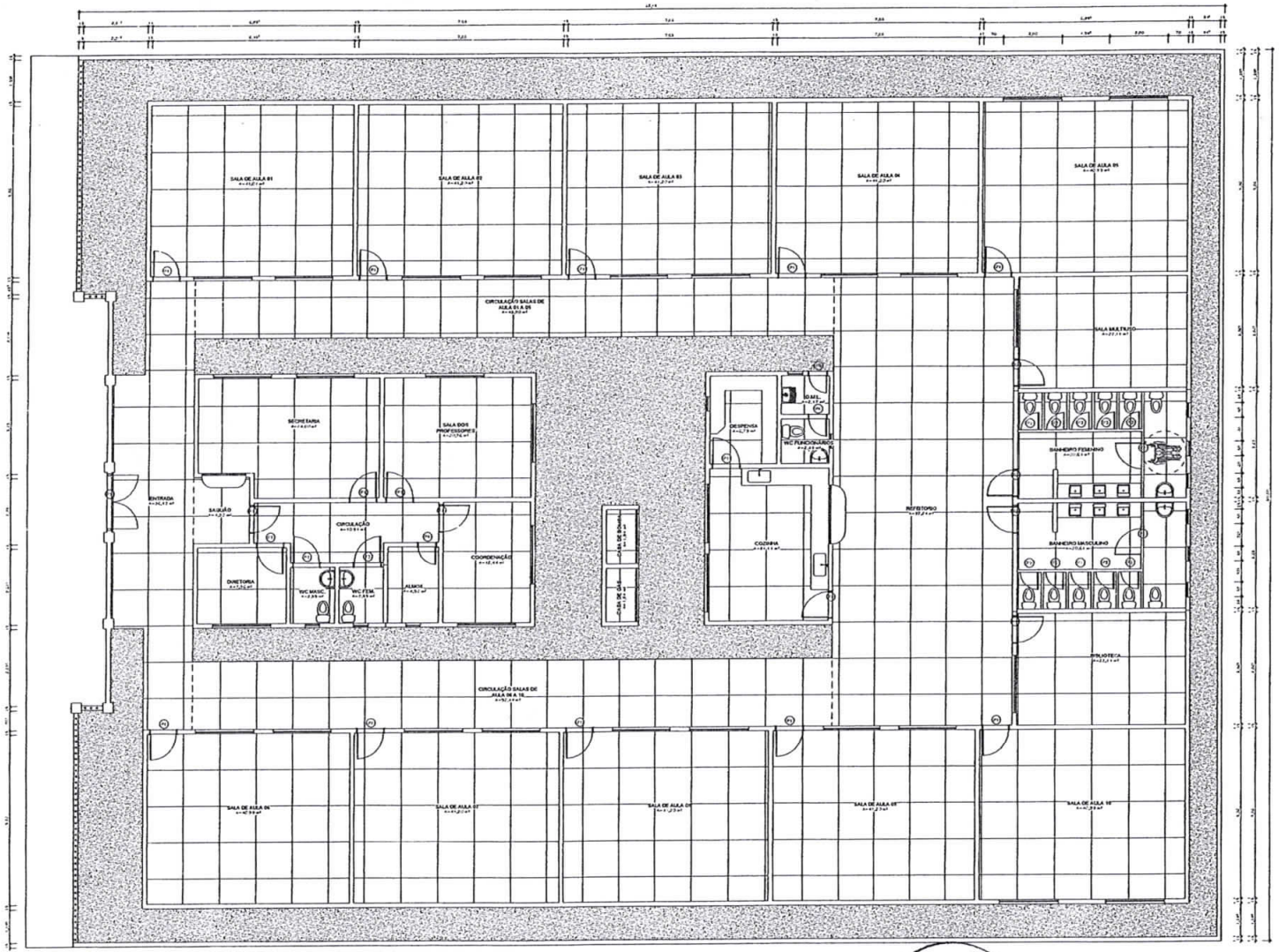

① TÉRREO - Executivo
1:50

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

www.imperatriz.ma.gov.br

Nº	Descrição	Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

PROJETO ARQUITETÔNICO

PLANTA BAIXA

Número da prancha	01 / 01
Data	outubro / 2021
Desenhadas por	LARISSA COELHO LIMA
Verificado por	ALLAN R. FERREIRA CREA 150854612-6
Revisão	01
Escala	1 : 50

SEMED Nº 24 EM: / / ASS:

SEMED Nº 324 EM: / / ASS:

388

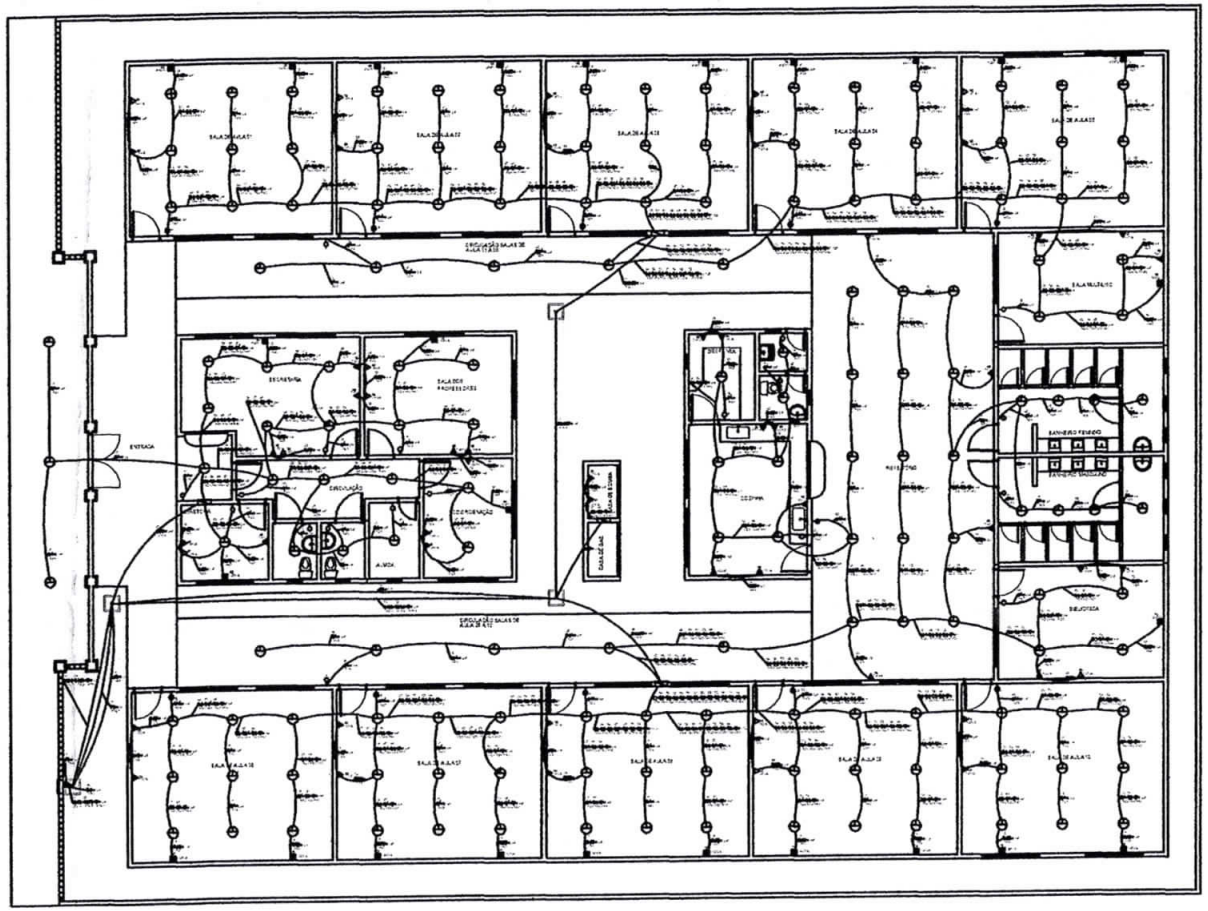

Quadro de Distribuição - Quadro geral 01 Quadro geral de luz e força embutido instalado a 1,5m do piso

Quadro de Distribuição - Quadro geral 02 Quadro geral de luz e força embutido instalado a 1,5m do piso

Quadro de Distribuição - Quadro geral 03 Quadro geral de luz e força embutido instalado a 1,5m do piso

Quadro de Distribuição - Quadro geral 04 Quadro geral de luz e força embutido instalado a 1,5m do piso

Item	Descrição	Potência Quantidade	Unidade
0	Eletroduto galv. rígido aparente 40 mm (1 1/2")	19,34	m
24	Eletroduto galv. rígido aparente 40 mm (1 1/2")	48,00	m
174	Eletroduto galv. rígido aparente 40 mm (1 1/2")	1.021,21	m

Item	Descrição	Potência Quantidade	Unidade
0	Disjuntor Termomagnético Monopolar 40A	0,50	
4	Disjuntor Termomagnético Monopolar 63A	2,00	
1	Disjuntor Termomagnético Monopolar 70A	1,00	
19	Disjuntor Termomagnético Monopolar 16A	19,00	
2	Disjuntor Termomagnético Monopolar 20A	2,00	
1	Disjuntor Termomagnético Monopolar 25A	1,00	
3	Disjuntor Termomagnético Tripolar 63A	3,00	
6	Disjuntor Termomagnético Monopolar 10A	6,00	
11	Disjuntor Termomagnético Monopolar 32A	11,00	
1	Disjuntor Termomagnético Tripolar 16A	1,00	

Item	Descrição	Potência Quantidade
Quadro geral de luz e força embutido instalado a 1,5m do piso		1,00
Quadro geral de luz e força embutido instalado a 1,5m do piso		1,00
Quadro geral de luz e força embutido instalado a 1,5m do piso		1,00
Quadro geral de luz e força embutido instalado a 1,5m do piso		1,00
Caixa de passagem 4 x 2 quadrada de 100 x 100 x 40 mm		1,00

Item	Código	Potência Quantidade	Unidade
4Cb	14AWG	2274,9 m	0,00
2A	14AWG	172,94 m	0,00
12A	14AWG	910,12 m	0,00
2B	14AWG	217,10 m	0,00
17A	14AWG	1482,84 m	0,00

Item	Descrição	Potência Quantidade	Item
12A	Tomada 2P+T 10A 250V com placa 4x2	84,00	
4	Caixa octogonal de 4 x 4 cm com suporte e tampa	4,00	
18	Interruptor simples 10A 250V com placa 4x2	18,00	
1	Placa cega de 4 x 2 para caixa de 4 x 2	1,00	
14	Caixa de ferro fundido para luminária	14,00	
28	Tomada 2P+T 20A 250V com placa 4x2	28,00	
23	Interruptor simples 16A 250V	23,00	
4	Placa cega 4 x 2 para caixa de 4 x 2	4,00	
197	Luminária de sobrepor de 2 x 18W com difusor fechado, refletor branco e conector bi-fiação	197,00	
70	Lâmpada fluorescente de 18W 6500K T8 G13	140,00	
14	Caixa de sobrepor octogonal de 4 x 4 cm	13,00	
197	Caixa de ferro fundido para luminária 4x2	197,00	

Elementos das redes de dados e telefonia serão no LEGO com Extremo ativo de 10m. Utilizando cabos de AUTE 5E13 de 1F 01 EOTL
Ou 101 bandeiras 1x3 estão dentro desta descrição

Item	Descrição	Potência Quantidade	Unidade
0	Eletroduto galv. rígido aparente 40 mm (1 1/2")	19,34	m
24	Eletroduto galv. rígido aparente 40 mm (1 1/2")	48,00	m
174	Eletroduto galv. rígido aparente 40 mm (1 1/2")	1.021,21	m

Item	Descrição	Potência Quantidade
Quadro geral de luz e força embutido instalado a 1,5m do piso		1,00
Quadro geral de luz e força embutido instalado a 1,5m do piso		1,00
Quadro geral de luz e força embutido instalado a 1,5m do piso		1,00
Quadro geral de luz e força embutido instalado a 1,5m do piso		1,00
Caixa de passagem 4 x 2 quadrada de 100 x 100 x 40 mm		1,00

Item	Descrição	Potência Quantidade	Unidade
0	Disjuntor Termomagnético Monopolar 40A	0,50	
4	Disjuntor Termomagnético Monopolar 63A	2,00	
1	Disjuntor Termomagnético Monopolar 70A	1,00	
19	Disjuntor Termomagnético Monopolar 16A	19,00	
2	Disjuntor Termomagnético Monopolar 20A	2,00	
1	Disjuntor Termomagnético Monopolar 25A	1,00	
3	Disjuntor Termomagnético Tripolar 63A	3,00	
6	Disjuntor Termomagnético Monopolar 10A	6,00	
11	Disjuntor Termomagnético Monopolar 32A	11,00	
1	Disjuntor Termomagnético Tripolar 16A	1,00	

Item	Descrição	Potência Quantidade	Item
12A	Tomada 2P+T 10A 250V com placa 4x2	84,00	
4	Caixa octogonal de 4 x 4 cm com suporte e tampa	4,00	
18	Interruptor simples 10A 250V com placa 4x2	18,00	
1	Placa cega de 4 x 2 para caixa de 4 x 2	1,00	
14	Caixa de ferro fundido para luminária	14,00	
28	Tomada 2P+T 20A 250V com placa 4x2	28,00	
23	Interruptor simples 16A 250V	23,00	
4	Placa cega 4 x 2 para caixa de 4 x 2	4,00	
197	Luminária de sobrepor de 2 x 18W com difusor fechado, refletor branco e conector bi-fiação	197,00	
70	Lâmpada fluorescente de 18W 6500K T8 G13	140,00	
14	Caixa de sobrepor octogonal de 4 x 4 cm	13,00	
197	Caixa de ferro fundido para luminária 4x2	197,00	

Elementos das redes de dados e telefonia serão no LEGO com Extremo ativo de 10m. Utilizando cabos de AUTE 5E13 de 1F 01 EOTL
Ou 101 bandeiras 1x3 estão dentro desta descrição

DIAGRAMA UNIFILAR - Quadro geral 01

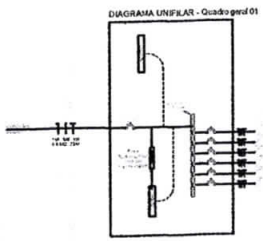

DIAGRAMA UNIFILAR - Quadro geral 02

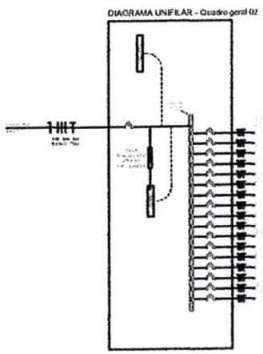

DIAGRAMA UNIFILAR - Quadro geral 03

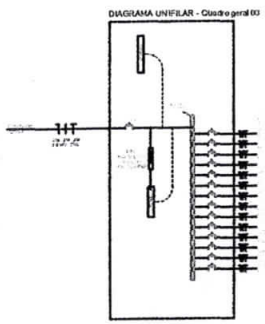

DIAGRAMA UNIFILAR - Quadro geral 04

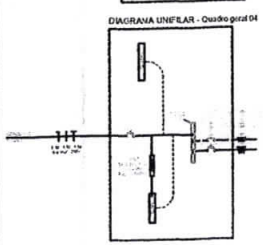

PREFEITURA

BOMBEIROS

PROJETO

ELÉTRICO

FOLHA

OBRA: ESCOLAR

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

CNPJ: 06.158.455/0001-16

LOCAL: ESCOLA SENFRA BAIRRO NOVA IMPERATRIZ
IMPERATRIZ - MA

ÁREAS

TERRENO: 5003,52m²

CONSTRUÇÃO: 1291,17m²

PROPRIETÁRIO
CNPJ:
06.158.455/0001-16

ASS. :
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

RESP. TÉCNICO

ASS. :
ENG.º CIVIL: PEDRO HENRIQUE NUNES VIEIRA E SILVA
CREA: 111574035-6

ESCALA: 1:50 ESCALA: 1:100

DATA: MAIO / 2022

ARQUIVO:

DESENHO: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS

CONTEÚDO:
PROJETO ELÉTRICO
- DETALHES
- SIMBOLOGIA

Pedro Henrique Nunes
Coordenador LSE
Mat. 5
Eng. Civil CREA

SEMED
Nº EM: 74
ASS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – MA
SEMMARH - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SEMED Nº: 126 EM: / / ASS:

Nº 391

DISPENSA AMBIENTAL

Processo Nº	D.A Nº: 002/2022	02.17.005.8.2022	Data: 17/01/2022
4447/2021			

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1. Nome
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

1.2. CNPJ
06.158.455/0001-16

SEMED Nº: 76 EM: / / ASS:

1.3. Logradouro
RUA RUI BARBOSA

1.4. Número	1.5. Complemento	1.6. Bairro	1.7. CEP	1.8. Município
201	----------	CENTRO	65.900-440	IMPERATRIZ-MA

2. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

2.1 Nome
ESCOLA MUNICIPAL ANEXA A SINFRA

2.2. Bacia Hidrográfica
ARAGUAIA – TOCANTINS

2.3 Logradouro	1.6. Bairro	1.7. CEP	2.4 Municipio
RUA Y, S/N	NOVA IMPERATRIZ	65.900-000	IMPERATRIZ-MA

TERRENO	CONSTRUÍDA/EXPLORADA
5.683,52 m²	1.005,20m²

2.5 ATIVIDADE PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL ANEXO A SINFRA

2.6 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Inicio: **08:00** Término: **18:00**

A SEMMARH – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 1.424, de 31 de Outubro de 2011, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências/Recomendações Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas no verso desta licença;

Caso venham a existir reclamações da vizinhança em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A SEMMARH, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:

a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
b) Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta Licença Ambiental;
c) Graves riscos ambientais e de saúde

Imperatriz – MA: 17/01/2022

ROSA ARRUDA COELHO
Secretária da Sec. Mun. De Meio Ambiental e Recursos Hídricos

Rosa Arruda Coelho
Secretária Municipal
SEMMARH - Matrícula: 50.307-5

*RECOMENDAÇÕES GERAIS:

1. CONDICIONANTES / RECOMENDAÇÕES

A empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ** inscrito no CNPJ **06.158.455/0001-16**, está autorizada a atividade de **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL ANEXA A SINFRA,** localizada na **RUA Y, S/N, BAIRRO NOVA IMPERATRIZ,** no Município de Imperatriz – MA.

1.1 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

1.1.1 O empreendedor deverá atender às objetivas e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (**conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997**):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

1.1.2 O empreendedor está ciente de que estão sujeitos a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (**conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997**):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

1.2 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE EFLUENTES LÍQUIDOS

1.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com **as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, n.º 357/2005 e 430/2011;**

1.2.2 Será definido como percentual mínimo aceitável para a eficiência de tratamento o índice de 90% para o efluente tratado em Estação de Tratamento de Efluente a ser lançado em manancial ou outra forma de disposição final, conforme **Portaria SEMA nº 79/2013.**

1.2.3 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das **Resoluções do CONAMA, nº 357/05 e 430/11**;

1.2.4 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.

1.2.5 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar o carreamento de material para as áreas externas à empresa.

1.3 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE RESÍDUOS

1.3.1 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a **Lei Federal nº 12.305/2010.**

1.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo **classificação da "NBR - 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação")** de acordo com as normas **"NBR - 12.235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos"** e **"NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III – inerte", da ABNT.**

1.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis.

1.3.4 O empreendedor está ciente de que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na **Resolução CONAMA n° 362/2005.**

1.4 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

1.4.1 Deverá ser tomadas providências em relação ás operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-la (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte.

1.4.2 As fontes de emissões atmosféricas fugitivas e/ou pontuais deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar.

1.5 EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO CONTROLE DE RISCOS TECNOLÓGICOS ENVOLVENDO PRODUTOS QUÍMICOS

1.5.1 O empreendedor deverá atentar, no mínimo, aos seguintes itens abaixo, no que tange aos Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos:

1.5.2 Segregação - Esta técnica visa à separação dos diferentes fluxos de produtos químicos utilizados no processo produtivo, de modo a evitar que produtos perigosos contaminem aqueles não perigosos, reduzindo o volume de resíduos tóxicos e, consequentemente, reduzindo os custos associados ao seu tratamento e disposição. Devem ser segregados conforme suas compatibilidades de forma a prevenir reações entre os produtos por ocasião de vazamentos ou, ainda, que substâncias corrosivas possam atingir recipientes íntegros.

1.5.3 Acondicionamento - Os contêineres e tambores, ou outros tipos de embalagens, para acondicionamento de produtos químicos devem estar em boas condições de uso (sem defeitos ou ferrugem acentuada), serem resistentes ao ataque dos produtos armazenados, identificados corretamente, e sua disposição na área de armazenamento deve ser feita de tal forma que possam ser facilmente inspecionados. Caso haja necessidade de tanques de armazenamento de produtos químicos, dar preferência a tanques aéreos munidos com diques de contenção.

1.5.4 Armazenamento - O armazenamento de produtos químicos deve ser feito, preferencialmente, em locais cobertos, bem ventilados, que possuam piso impermeável e dispositivo para contenção, evitando a percolação de substâncias para o solo e água subterrânea.

1.5.5 Manutenção - Realizar inspeções periódicas, bem como manutenção preventiva e corretiva, dos sistemas que contém produtos químicos.

1.5.6 Resposta à Emergência - Deverá ser atendido o Plano para Resposta à Emergência contendo procedimentos e incluindo medidas como: ações a serem tomadas em casos de derramamento ou vazamento, remoção imediata do resíduo da bacia de contenção, destinação adequada dos resíduos contaminados gerados, lista de equipamentos de segurança existentes, bem como sua localização, tipo de material e capacidade etc.

1.5.7 Disposição Correta de Resíduos Originários de Acidentes com Produtos Químicos - Não lançar em rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;

1.5.8 Gerenciamento de Áreas Contaminadas - Atender à Resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas;

1.5.9 Treinamento - Deverá ser realizado treinamento envolvendo todas as etapas de transporte, manuseio/manipulação e resposta a emergência envolvendo produtos químicos, consistindo no estabelecimento de um programa de capacitação profissional que inclua cursos técnicos e de desenvolvimento pessoal para os funcionários, objetivando melhorias no desempenho de suas tarefas, com consciência ambiental, responsabilidade e segurança.

2. **RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS: DISPENSA AMBIENTAL**

a) **O tráfego de máquinas e funcionários deve ser disciplinado de forma a evitar a abertura indiscriminada de caminhos e acessos desnecessários;**

b) **Todo trecho da obra deverá estar devidamente sinalizado para evitar todo e qualquer tipo de acidente;**

c) **Fica obrigada a empresa, que ganhar a licitação, apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil – PGRCC, caso precise;**

d) **Projetar a obra considerando as normas (NBR's e da ABNT) e demais legislações aplicáveis, com atenção especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;**

e) **A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes, a geração e emissões atmosféricas, ruídos e radiação não-ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente;**

f) **Cumprir a legislação em vigor.**

Fica a empresa **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ** inscrito no CNPJ **06.158.455/0001-16**, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações condicionantes constantes deste documento, assim como qualquer dano ao meio ambiente, por negligencia, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença Ambiental ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor. E ainda, o **não cumprimento destas condicionantes, acarretará no cancelamento desta** DISPENSA AMBIENTAL com aplicação de multa.

****

SEMED Nº 80 EM: / / ASS:
SEMED Nº 120 EM: / / ASS:
394
CPL

N° 395 W CPL

SEMED Nº 93 EM: / / ASS:

SEMED Nº 81 EM: / / ASS:

EM BRANCO

SEMED Nº 82 EM: / / ASS:

SEMED Nº 332 EM: / / ASS:

Nº 396

JUSTIFICATIVA DE PRODUÇÃO DE PROJETOS NOS ORÇAMENTOS

Nos orçamentos da Secretaria de Municipal de Educação do município de Imperatriz/MA, estão sendo inseridos a produção dos projetos executivos de Arquitetura, Estruturais e complementares (Instalações) nos orçamentos proposto para as reformas/ampliações/construções das edificações educacionais, uma vez que os projetos produzidos pelo quadro de engenharia desta secretaria, produz somente os projetos básicos, pois o projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, devendo ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, de forma a assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento ao impacto ambiental, e possibilitar a avaliação do custo e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Já os projetos propostos para que a contratada produza são os projetos executivos, como finalidade do projeto executivo é minimizar a probabilidade de erros na execução da obra ou serviço, de forma a garantir a eficiência da contratação. O projeto executivo complementa o projeto básico, inserindo a ele os detalhes construtivos e de montagem necessários à perfeita execução da obra ou serviço. Assim, o projeto executivo cuida de detalhar o projeto básico, não podendo apresentar modificações no quantitativo de materiais e orçamento apresentado no projeto básico de forma a alterar sua essência.

> *10. Não se alegue que não houve alteração do projeto básico, mas apenas o seu detalhamento no projeto executivo, pois, apesar de reconhecer que este possa fazer algumas correções naquele, não pode alterá-lo de modo a se constituir objeto completamente distinto do inicialmente licitado. Alterações significativas, antes de iniciada a obra exige a realização de novo procedimento licitatório e não assinatura de termo aditivo.* ***(Acórdão nº 1.428/03/TCU)***

Via de regra, o projeto executivo deve ser elaborado após a conclusão do projeto básico e previamente à execução da obra, mas, excepcionalmente, permite que ele seja feito pelo contratado, na execução da obra ou serviço, desde que expressamente autorizado pela Administração Pública (art. 7º, § 1º, Lei 8.666/93):

> *Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:*
> *I - projeto básico;*
> *II - projeto executivo;*
> *III - execução das obras e serviços.*

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

Nº 397

SEMED Nº 83 EM: / / ASS:

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, ***à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.***

Depreende-se dos conceitos acima que o projeto executivo é utilizado para detalhar os elementos do projeto básico, não podendo acrescentá-lo ou complementá-lo com dimensionamentos, memórias de cálculos, características ou especificações técnicas de materiais e equipamentos, modelos/marcas de referência, definição ou alteração de método construtivo, listagem de materiais ou elaboração de orçamento.
A diferença entre projeto básico e projeto executivo reside no nível de detalhamento do projeto executivo, que é maior do que o de um projeto básico.

Logo, a requisição para que a contratada produza tais projetos tem objetivo no fornecimento para a Administração de um projeto completo e detalhado, com toda as etapas bem definidas dessas plantas, garantindo assim uma execução com qualidade e segurança e atendimento as normas da ABNT.

Contando com o pronto atendimento por parte de V. Senhoria, antecipadamente agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Pedro Henrique Nunes
Coordenador do LSE
Mat. 50716-4
Eng. Civil – CREA 111574035-0

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20220585138

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20220582190

SEMED 89 DT: / / ASS:

Nº 398

1. Responsável Técnico

PEDRO HENRIQUE NUNES VIEIRA E SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1115740350**
Registro: **1115740350MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Imperatriz** CPF/CNPJ: **06.158.455/0001-16**
RUA RUI BARBOSA Nº: **201**
Complemento: Bairro: **BEIRA RIO**
Cidade: **IMPERATRIZ** UF: **MA** CEP: **65900235**

SEMED Nº: 398 DT: / / ASS:

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: ***Outros***

3. Dados da Obra/Serviço

RUA BRASIL Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **NOVA IMPERATRIZ**
Cidade: **IMPERATRIZ** UF: **MA** CEP: **65907330**
Data de Início: **08/11/2022** Previsão de término: **11/11/2022** Coordenadas Geográficas: **-5.517106, -47.488960**
Finalidade: **Escolar** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Imperatriz** CPF/CNPJ: **06.158.455/0001-16**

4. Atividade Técnica

3 - Assistência	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.207,17	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.207,17	m²
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.207,17	m²
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.207,17	m²
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	1.207,17	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL COM DEZ SALAS DE AULA, COM 1207,17 DE ARÉA CONSTRUIDA, LOCALIZADA NA RUA BRASIL,S/N - NOVA IMPERATRIZ.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PEDRO HENRIQUE NUNES VIEIRA E SILVA - CPF: 051.445.613-22

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Prefeitura Municipal de Imperatriz - CNPJ: 06.158.455/0001-16

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **08/11/2022**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: CW46C
Impresso em: 09/11/2022 às 08:48:45 por: , ip: 177.185.136.149

Nº 399
CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – CPL

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

REF: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – CPL**

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Empresa _____, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o Sr. _____, Carteira de Identidade Nº _____ é pessoa designada pela empresa para representá-la perante essa Comissão, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Local e data

_____

Nome e assinatura do representante legal

(Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação. RG e CPF).

Nº 400
CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – CPL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

DECLARAÇÃO DE VISITA

A (a empresa licitante), por seu(s) Responsável Técnico infra-assinado(s), DECLARA que VISITOU O LOCAL onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

Local e data

_____

Nome e assinatura

OU

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (a empresa licitante), por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, DECLARA que NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Local e data

_____

Nome e assinatura do representante legal

(Identificação e Assinatura dos seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente da Empresa).

Nº 401
CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – CPL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

REF.: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – CPL**

Autorizo a empresa _____, CNPJ Nº _____ a incluir meu nome na PROPOSTA referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – CPL**, cujo objeto é _____ a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, bem como me comprometo a participar da equipe permanente da obra como responsável técnico, caso esta venha a ser contratada.

Local e data

_____

Nome e assinatura

Nº 402
CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – CPL

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2023 - SEMED

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM OPROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 10 SALAS DE AULA, NA RUA BRASIL, S/N - BAIRRO NOVA IMPERATRIZ, QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, CNPJ/MF n.º 06.158.455/0001-16, localizada na Rua Rui Barbosa, n.º 201 – Centro, através do Secretário de Educação, Sr._____, brasileiro, agente político, portador do RG n.º _____ SSP/MA e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 02.08.00.1989/2022 - SEMED** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM OPROJETO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE 10 SALAS DE AULA, NA RUA BRASIL, S/N - BAIRRO NOVA IMPERATRIZ.**Conforme projeto e em conformidade com a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023–CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

2.1.1. A Contratada fica obrigada a iniciar a execução do objetologoapós o recebimento da "**Ordem de Serviço**"emitida pela Contratante de forma global.

2.1.2. Respeitar o prazo estipulado Cronograma Físico Financeiro.
2.1.3. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
2.1.4. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
2.1.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
2.1.6. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
2.1.7. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.° 81 na Lei 8.666/93.
2.1.7.1. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
2.1.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
2.1.9. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2.1.10. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (*um*) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
2.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
2.1.11.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
2.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
2.1.12.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
2.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
2.1.13.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
2.1.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
2.1.15. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.1.16. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
2.1.17. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
2.1.18. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
2.1.19. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
2.1.20. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
2.1.21. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
2.1.22. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
2.1.23. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
2.1.24. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
2.1.25. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais.
2.1.26. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
2.1.27. Executar os serviços no local determinado no subitem 1.1 deste contrato.
2.1.28. Manter inalterados os preços e condições da proposta.
2.1.29. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
2.1.30. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.
2.1.31. São expressamente vedadas à contratada:
a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
b) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento;
2.1.32. Registrar a obra no CREA/MA;
2.1.33. Executar aObras/Serviços na sede do município de Imperatriz- MA, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e demais especificações, conforme designado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
2.1.34. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
2.1.35. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos, conforme as especificações;
2.1.36. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS;

2.1.37Executar a obra/serviço no local designado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
2.1.38 Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto.
2.1.39.Atender as demais condições descritas no Projeto Básico/Termo de Referência;

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento na forma da cláusula deste contrato, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas.
3.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto na cláusula deste contrato.
3.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
3.4. Rejeitar os materiais e/ou serviços cujas especificações não atendam os requisitos mínimos.
3.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
3.6. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
3.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
3.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos serviços fornecidos.
3.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
3.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
3.11. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
3.12. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a execução dos serviços.
3.13. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
3.14. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
3.15. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
3.16. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
3.17. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.
3.18. As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias;
3.19. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS;
3.20. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ATESTOS

4.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores devidamente nomeados através de portaria e outros representantes, especialmente designados, os fiscais anotaram em registros próprios todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

4.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada toda e qualquer tipo de subcontratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada fica obrigada a iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da "**Ordem de Serviços**" emitida pela Contratante;

7.2. Os serviços serão executados observado o disposto nosAnexos e demais disposições no Edital/Termo de Referência;

7.3. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO

8.1 O (s) serviço (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

8.1.1. **PROVISORIAMENTE:** O recebimento provisório dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias, após o término da obra e/ou serviço quando eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos serviços e/ou materiais.

8.1.2. **DEFINITIVAMENTE:** O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e serviços consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

8.2 O aceite/aprovação do(s) serviço(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) serviço(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. O futuro contrato, que advir, vigorará por**300 (trezentos) dias** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo. Conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.1.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.1.2 Multas:

10.1.2.1 ***0,03% (três centésimos por cento)*** por dia sobre o valor dos serviços entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

10.1.2.2 ***0,06% (seis centésimos por cento)*** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

10.1.2.3 ***5% (cinco por cento)*** por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

10.1.2.4 ***5% (cinco por cento)*** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

10.1.2.5 ***10% (dez por cento)*** sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

10.1.3 ***20% (vinte por cento)*** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias.

10.1.4. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 Segue abaixo os tipos de rescisão contratual:

11.1.1 Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.1.2 Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.

11.1.3 Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

11.1.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (*dois*) anos.

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
11.1.6 Inclusão pelo município no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP. "O Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP foi desenvolvido para publicar, no Portal da Transparência, os dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e do Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP), atendendo as determinações da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). O acesso ao Sistema é permitido aos entes públicos, de todas as esferas federativas (municipais, estaduais e federais), de todos os poderes".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos serviços, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.
12.2. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa aos serviços em 02 (*duas*) vias, que deverão ser entregues na Secretaria Municipal Educação, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657 – Juçara, Imperatriz – MA, para fins de liquidação e pagamento.
12.3. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria da Fazenda e Gestão Orçamentária, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.
12.4. O pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, à medida que forem executados os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
12.5. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
12.6. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos serviços devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada execução ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos serviços.
12.7. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
12.8. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
12.8.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
12.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.
12.10. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.
12.11. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores

correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.
12.12. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
12.13. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
12.14. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO
13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

02.08.00.12.365.0119 4509 0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ESCOLAS - ENSINO INFANTIL.
Natureza: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Ficha: 540
Fonte dos Recursos:1.500.000 001.001– RECURSOS PRÓPRIOS.

02.09.00.12.365.0119 4514 000 – CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CRECHES - FUNDEB 30%
Natureza: 4.4.90.51.99 – Outros – Obras e Instalações.
Ficha: 657
Fonte dos Recursos:1.540.00.001.001 - RECURSOS DO FUNDEB 30%

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA–DO VALOR DO CONTRATO
O valor global do presente contrato é de R$ _____ (_____).

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PLACA
15.1. A Contratada se obriga a afixar a placa alusiva a obra e outra da Prefeitura Municipal de Imperatriz conforme modelo definido pela contratante, placa esta a ser fixada em local privilegiado da obra, sendo que o custo da placa deverá estar incluso no preço global da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL
16.1. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -DA LEI ANTICORRUPÇÃO
17.1 Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à **LEI Nº 12.846, DE 01 DE AGOSTO DE 2013;** regulamentada pela **IN CRG 002/2015** e pela Portaria **CRG 1.332/2016** que independente de transcrição integra o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA— DO FORO
18.1. Fica Eleito o foro da Cidade de Imperatriz - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Nº 410
CPL

18.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Imperatriz (MA), _____ de _____ de 2023.

_____
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

_____
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME_____CPF/MF_____

NOME_____CPF/MF_____

Nº 411
CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – CPL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI Nº. 8.666/1993

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – CPL

_____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: ☐

Local e data

_____

Nome e assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nº 412
CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – CPL

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

_____, CNPJ nº _____sediada em _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____e do CPF nº_____, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art.90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente. E, declara que:
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;
8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;
9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

_____

Nome e assinatura do representante legal

Nº 414
CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – CPL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO SÓCIO(S) DIRIGENTE(S) E RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES) PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA

_____,CNPJ nº _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____e do CPF nº _____ ,declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.46512011, que o(s) empresário, sócio(s), dirigente(s) elou responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) da administração pública municipal de Imperatriz, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666193, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública. Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666193 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

_____
Nome e assinatura do representante legal

Nº 415
CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 – CPL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

_____, CNPJ nº _____, sediada em _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____,portador (a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

[ ] Microempresa- ME

[ ] Empresa de pequeno porte- EPP

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

_____

Nome e assinatura do representante legal

Nº 416
CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - CPL

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÃO DA ATIVIDADE DE MAIOR RECEITA

_____, CNPJ nº _____ sediada em _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____ portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____ declara sob as penas da Lei, que a atividade descrita abaixo, devidamente enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE, representa a atividade de maior receita desta empresa: Código da CNAE: _____. Descrição da atividade: _____. Declaramos que para os devidos fins, que o regime tributário federal desta empresa, para apuração dos impostos é sob a forma abaixo (assinalada com "x").

[ ] Lucro Real;

[ ] Lucro Presumido;

[ ] Simples Nacional (opção exclusiva para empresas enquadradas na situação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

_____
Nome e assinatura do representante legal